



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2026

julho 2025

FICHA TÉCNICA

Designação da publicação

Plano de Atividades e Orçamento para 2026
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Edição:

Conselho de Administração da ERSE

Processo de Aprovação:

Aprovação pelo Conselho de Administração em 30/07/2025
Parecer do Fiscal Único em 31/07/2025
Parecer do Conselho Consultivo em 25/09/2025
Aprovação tácita pela Ministra do Ambiente e Energia em 29/11/2025
Aprovação tácita pelo Ministro de Estado e das Finanças em 29/11/2025

PLANO
DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO
2026

ÍNDICE

Nota Introdutória	2
Missão, Visão e Valores	6
A. Plano de Atividades	8
I. Estratégia 1 - Participação e inclusão Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados	10
II. Estratégia 2 - Transição e transformação As redes do futuro	18
III. Estratégia 3 - Mercados energéticos Regulação eficaz e dinâmica	24
IV. Estratégia 4 - Capacitação Independência, integridade e confiança	31
B. Orçamento	40
Siglas e Acrónimos	52
Anexos	56
Parecer do Fiscal Único	66
Parecer do Conselho Consultivo	70

NOTA INTRODUTÓRIA



Nota Introdutória

O processo de transição energética está em curso e associado ao mesmo são inúmeros os desafios que se colocam à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) na planificação das suas atividades quer num horizonte anual, quer num horizonte temporal mais alargado.

É neste contexto de enorme transformação, que temos o prazer de apresentar o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2026 da ERSE, mantendo o sentido de responsabilidade que tem pautado a atuação desta Entidade Reguladora ao longo dos anos. Este importante instrumento de gestão reflete o compromisso de promover o setor energético português, tendo em atenção as necessidades de todas as partes interessadas.

O presente instrumento de gestão foi elaborado tendo por referência as quatro Estratégias definidas no seu Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027 (PEFP 2023-2027), nomeadamente:

- 1.** Participação e inclusão: Empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados.
- 2.** Transição e transformação: As redes do futuro.
- 3.** Mercados energéticos: Regulação eficaz e dinâmica.
- 4.** Capacitação: Independência, integridade e confiança.

Para o ano de 2026, definimos um conjunto de atividades fundamentais que visam garantir uma regulação dinâmica e adaptada aos desafios e ao contexto em permanente evolução dos setores regulados, exigindo um esforço permanente na revisão do quadro regulatório vigente, no acompanhamento técnico das iniciativas legislativas nacionais, europeias e internacionais. A expectativa é a de que as novas tendências regulatórias que surjam, e os desafios daí emergentes, permitam que uma inovação benéfica, para todos, floresça num setor crucial para a sociedade portuguesa.

A atuação regulatória da ERSE em 2026, à semelhança dos anos anteriores enquadrados no ciclo estratégico que teve início em 2023, promoverá uma relação de proximidade com os consumidores de energia, realizando ações de informação e formações para vários públicos-alvo, comunicando de forma clara e simples e disponibilizando diversas ferramentas que permitam robustecer o nível de literacia energética dos consumidores, presentes e futuros, e da sociedade portuguesa, em geral.

Com o novo período de regulação do setor elétrico a iniciar-se em 2026, a ERSE continuará a promover um quadro regulatório indutor de sistemas energéticos resilientes e adequados ao processo transformacional de descarbonização da nossa sociedade.

Uma palavra final de agradecimento a todos os colaboradores da ERSE pelo seu compromisso e dedicação na elaboração do presente documento. Estamos certos que o mesmo permitirá à ERSE nortear a sua atividade para o ano de 2026, prosseguindo e tendo sempre presente a sua missão de serviço público de regular o setor energético em defesa dos consumidores, presentes e futuros, promovendo o funcionamento sustentável do setor num contexto de transição energética.

Convidamos todos a uma leitura interessada pelas diversas atividades que a ERSE se propõe realizar ao longo do ano de 2026.

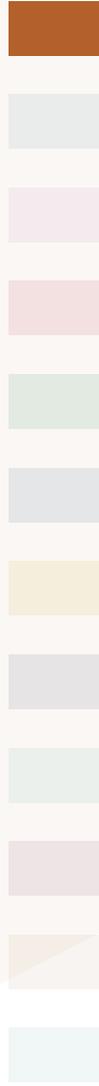
Lisboa, 30 de julho de 2025

O Conselho de Administração

Pedro Verdelho

Ricardo Loureiro

Isabel Apolinário



MISSÃO, VISÃO E VALORES



Missão, Visão e Valores

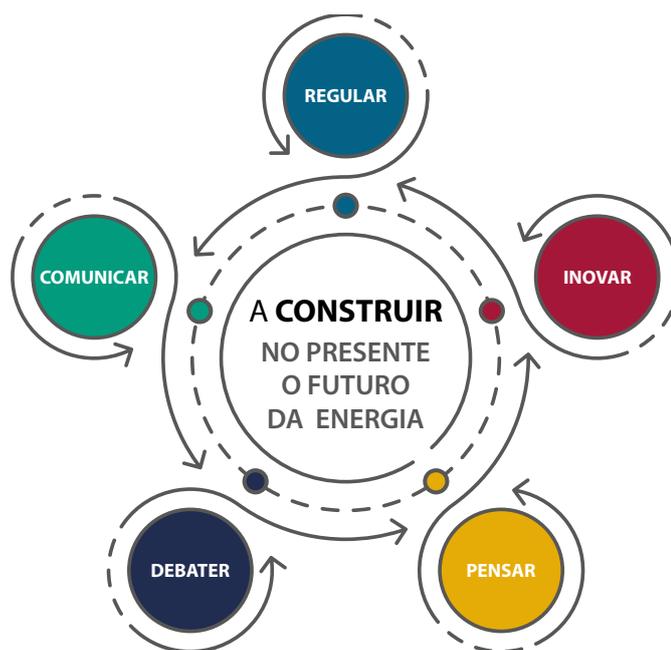
A ERSE é um organismo com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de património próprio.

Missão



Regular o setor energético em defesa dos consumidores, presentes e futuros, promovendo o funcionamento sustentável do setor num contexto de transição energética.

Visão

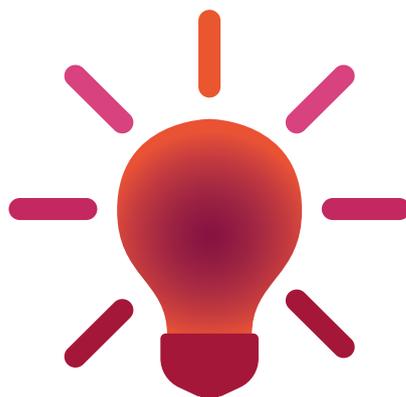


Valores



No exercício das suas funções, a ERSE é orientada por seis valores fundamentais:





E1 - Participação e inclusão

Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados



E2 - Transição e transformação

As redes do futuro



E3 - Mercados Energéticos

Regulação eficaz e dinâmica



E4 - Capacitação

Independência, integridade e confiança



Estratégia 1

Participação e inclusão

Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados

Em 2026, a ERSE reforçará o seu papel como promotora de uma regulação transparente, participativa e centrada no consumidor, aprofundando o diálogo com os agentes do setor e com a sociedade. Numa conjuntura de crescente complexidade no setor energético, torna-se essencial garantir que as decisões regulatórias incorporam diversos contributos e que os consumidores dispõem de informação clara e acessível para exercerem os seus direitos e fazerem escolhas informadas. A inclusão dos diferentes interessados no processo regulatório contribui para soluções mais eficazes, sustentáveis e equilibradas.

Neste sentido, em 2026, a ERSE continuará a dinamizar espaços de diálogo com todos os interessados, promovendo a partilha de experiências, a identificação de boas práticas, a partilha de conhecimento regulatório e a recolha de contributos, trazendo assim maior transparência e confiança para as decisões regulatórias. Serão reforçadas as iniciativas de consulta pública, seminários e outros momentos de auscultação e cooperação entre as várias entidades interessadas.

Simultaneamente, a capacitação dos consumidores permanece no topo das prioridades da atuação da ERSE. O investimento em literacia energética – através de informação clara, acessível, útil e adaptada a diferentes públicos – visa reduzir as assimetrias de informação, reforçar o empoderamento dos consumidores e potenciar decisões mais conscientes. Pretende-se, assim, garantir que os consumidores compreendem o setor, os seus direitos e as opções ao seu dispor. Serão promovidas novas ações de formação e sensibilização, materiais educativos e campanhas informativas adaptadas a diferentes perfis de consumidor, assegurando a inclusão de públicos mais vulneráveis. Será igualmente assegurada a continuidade de iniciativas com impacto já demonstrado, como o programa “Converse com a ERSE”, com transmissão na rádio e nas redes sociais.

Em suma, o envolvimento com os diferentes interessados e a promoção da literacia energética são pilares fundamentais para um setor energético mais justo, eficiente e participado. Ao investir no conhecimento e na proximidade, a ERSE contribui para uma regulação mais inclusiva e para a construção de uma sociedade mais informada e resiliente perante os desafios da transição energética.

Neste contexto, a ERSE definiu, para o ano de 2026, um conjunto de atividades, das quais se destacam as seguintes:

M1 Garantir uma representação inclusiva e equilibrada das partes interessadas no processo de tomada de decisão, promovendo uma participação alargada e efetiva nos processos de consulta, com um tratamento agilizado dos contributos.

- Realizar ações prévias aos procedimentos de consultas públicas com as partes interessadas, que permitam aperfeiçoar as propostas colocadas a consulta, assegurando que sejam bem fundamentadas e ajustadas às necessidades de todos os interessados e ao contexto em que serão aplicadas.
- Realizar procedimentos de Consulta Pública e de Interessados, que fomentem a participação informada e efetiva dos vários intervenientes nos setores regulados e da sociedade em geral, assegurem a conformidade jurídica e reforcem a transparência, qualidade e legitimidade das decisões regulatórias da ERSE. Para 2026, destaca-se o lançamento de Consultas Públicas relacionadas com o PDIRD-E 2026 e o PDIRD-G 2026, as estruturas tarifárias harmonizadas para o transporte de gás e a estrutura tarifária do setor elétrico.
- Promover o diálogo, a partilha de conhecimento e a troca de experiências com os interessados do setor energético, através da organização de iniciativas como o “ConVERSE”, ou outras. Estas iniciativas visam garantir a atualização do conhecimento em relação às melhores práticas do setor e a compreensão de forma aprofundada da realidade prática dos setores regulados e, assim, contribuir para o reforço da cultura da energia e da regulação em Portugal. Para 2026, destaca-se:
 - A realização de iniciativas “ConVERSE” dedicados a temas da atualidade nacional e/ou Europeia, com a participação dos agentes do setor e de entidades congéneres internacionais.
 - A organização de um seminário nacional sobre o próximo período de regulação (2028-2031) do setor do gás, destinado a auscultar os agentes do setor e a recolher propostas.
 - A organização de um seminário internacional, mais vocacionado para o setor do gás, promovendo a partilha de experiências e boas práticas regulatórias, no contexto da preparação do próximo período de regulação do setor do gás (2028–2031).
- Promover a realização de reuniões regulares com agentes de mercado e outros *stakeholders* – comercializadores, operadores de rede, operadores de pontos de carregamento, promotores das medidas da 7.ª edição do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC) – sobre matérias relativas à qualidade de serviço comercial, procedimentos no tratamento de reclamações, ofertas e preços médios nos mercados retalhistas de eletricidade, gás natural e de mobilidade elétrica, entre outras. Estas reuniões visam acompanhar a atividade, o cumprimento das obrigações regulamentares, esclarecer e dar resposta a solicitações, promovendo uma interação próxima com os diferentes intervenientes do setor.

- Preparar os trabalhos de revisão do Regulamento do PPEC, com vista ao lançamento da próxima edição do PPEC.
- Manter atualizadas as plataformas de contacto com todos os interessados, nomeadamente as plataformas CEREMP (*Centralised European Register of Energy Market Participants*) e CRIA (Código do Registo Individualizado de Agente), de modo a assegurar uma interação eficaz, e enviar semestralmente comunicações aos agentes para sensibilização da necessidade de manter atualizados os dados respetivos.
- Apoiar os Conselhos da ERSE – Conselho Consultivo, Conselho Tarifário e Conselho para os Combustíveis – assegurando o Secretariado Técnico, através da prestação do suporte administrativo e técnico necessário para o seu bom funcionamento, assegurando os procedimentos necessários para a nomeação e substituição dos respetivos representantes dos conselhos consultivos da ERSE, bem como a realização de diligências e a emissão de pareceres relativos à sua operacionalização. Será ainda garantida a disponibilização de informação necessária e adequada para suporte à emissão de pareceres por parte dos Conselhos, promovendo a sua participação informada nos processos de decisão regulatória.

M2 Desenvolver e implementar ações e mecanismos que fomentem a proteção e o empoderamento dos consumidores, através de instrumentos de apoio, esclarecimento e informação.

- Realizar diversas iniciativas de formação, informação e ações de proximidade, com o objetivo de reforçar o conhecimento dos consumidores sobre temas essenciais do setor de energia, promovendo uma sociedade mais informada. Neste âmbito, em 2026 destaca-se a:
 - Realização de ações de informação e formação, no âmbito do programa de formação da ERSE – ERSEForma¹ – sobre temas relevantes do setor energético, com o objetivo de promover uma maior literacia e esclarecimento aos consumidores.
 - Realização de ações de sensibilização nas escolas, fomentando o conhecimento dos mais jovens sobre o setor da energia e contribuindo para a formação de cidadãos mais informados e responsáveis.
 - Comemoração e dinamização do Dia Mundial do Consumidor (15 de março), através da realização de iniciativas dirigidas aos consumidores, promovendo a sua informação, sensibilização e participação ativa.
 - Dinamização do programa “Vamos simular consigo”, através da realização de ações presenciais nos locais de trabalho dos consumidores, com o objetivo de simular as melhores ofertas de energia adaptadas ao perfil de consumo de cada consumidor. Estas ações incluem o ensino da utilização do simulador da ERSE, a divulgação das ferramentas e informação disponibilizadas pela ERSE e a promoção de uma relação de proximidade, confiança e apoio direto junto dos consumidores.

¹ Disponível no site da ERSE em “ERSEForma” ([link](#)).

- Realização de um *workshop* sobre a sustentabilidade do setor do gás em Portugal.
- Realização de um *workshop* sobre desenho de mercado e suas implicações no funcionamento do setor da energia.
- Realização de outras ações de formação e de informação no âmbito de protocolos celebrados entre a ERSE e diversas entidades, nomeadamente a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Casa Pia, a Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) e a Associação Industrial Portuguesa (AIP) e entidades do setor social, como a Entrajuda, promovendo o esclarecimento e a capacitação em matérias de regulação e de defesa do consumidor de energia.
- Desenvolver e disponibilizar soluções inovadoras que facilitem o acesso dos consumidores à informação, incentivem a sua utilização de forma autónoma e eficaz e contribuam para decisões mais informadas no setor da energia. Entre estas soluções destacam-se as seguintes ferramentas:
 - Aplicação para dispositivos móveis, que disponibilize de forma simples e intuitiva, informação sobre o preço dos combustíveis nos Postos de Abastecimento de Combustível em Portugal e sobre o preço de Gases de Petróleo Liquefeito (GPL) engarrafado no diversos Pontos de Venda. A aplicação visa apoiar os consumidores na identificação das opções mais competitivas na sua área de residência ou em deslocação.
 - Ferramentas de apresentação e comparação de ofertas comerciais de eletricidade em Baixa Tensão (BT) e de gás natural em Baixa Pressão (BP).
 - Simulador de rotulagem para o setor do gás.
 - Ferramentas de apresentação e comparação de ofertas de mobilidade elétrica.
 - Ferramenta de comparação de ofertas de eletricidade a preços dinâmicos.
 - Melhorias ao simulador de preços de eletricidade e gás natural.
- Atualizar a informação das ferramentas de simulação, *dashboards* e listas interativas existentes, que apoiam os consumidores na tomada de decisão, incluindo os manuais dos simuladores e as Perguntas & Respostas.
- Responder às solicitações de intervenção da ERSE dos consumidores de energia no âmbito de relacionamento comercial, monitorizar as reclamações efetuadas no Livro de Reclamações, bem como responder aos pedidos de informação apresentados pelos consumidores, incluindo sobre proteção de dados.
- Inovar a assistente virtual da ERSE, garantindo um maior sucesso na taxa de resposta, com vista à melhoria da experiência do utilizador e à disponibilização de informação mais precisa e acessível.
- Operacionalizar e acompanhar os protocolos com os Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo (CACC), através de ações de formação e esclarecimento de diversos temas e do acompanhamento do desempenho dos CACC com base nos indicadores definidos nos protocolos.

- Fomentar a cooperação com entidades nacionais, designadamente com a Direção-Geral do Consumidor, com vista à aplicação eficaz da legislação de proteção do consumidor, e promover a informação, a literacia e a capacitação dos consumidores de energia.

M3 Promover a literacia energética para a tomada de decisões conscientes e participação pró-ativa dos consumidores.

- Produzir e divulgar diversos boletins e relatórios informativos periódicos (semestrais, trimestrais, mensais e semanais) sobre o setor energético, nomeadamente relativos aos seguintes temas:
 - Apoio ao consumidor de energia (atendimento telefónico, tratamento de reclamações no livro de reclamações, pedidos de informação e pedidos de intervenção da ERSE).
 - *Commodities* com influência no cálculo das tarifas dos setores regulados.
 - Indicadores financeiros relativos às variáveis financeiras que impactam na evolução tarifária.
 - Monitorização da posição e desempenho financeiro das empresas reguladas nos setores elétrico e de gás.
 - Mercado liberalizado de eletricidade e gás.
 - Mercado diário e intradiário do MIBEL.
 - Mercado dos combustíveis e do GPL.
 - Utilização das infraestruturas de gás.
 - Ofertas comerciais de eletricidade e gás.
 - Comparação de preços da eletricidade, do gás e dos combustíveis na União Europeia.
 - Supervisão do preço dos combustíveis.
 - Supervisão do preço do GPL engarrafado.
- Desenvolver e disponibilizar um novo conteúdo informativo, com base no boletim do mercado liberalizado, que permita reforçar a acessibilidade e a compreensão das principais informações desse boletim.
- Produzir e divulgar materiais informativos para todos os interessados, em vários formatos e plataformas – folhetos, vídeos pedagógicos, podcast, GIF's, carrosséis, banners e inquéritos – abordando temas atuais e relevantes, destinados a aumentar a literacia energética.
- Participar em programas na comunicação social visando o esclarecimento dos consumidores em matérias do seu interesse, procurando atingir diferentes públicos-alvo, com especial destaque para a continuidade da campanha informativa “Converse com a ERSE” – programa diário emitido em rádio nacional e nas redes sociais sobre temas relevantes para os consumidores.

- Elaborar e divulgar artigos e publicações em obras especializadas que promovam o conhecimento setorial.
- Divulgar informação histórica sobre qualidade de serviço comercial prestada pelos comercializadores, operadores de redes, comercializadores de mobilidade elétrica e operadores de pontos de carregamento (atendimentos, serviços prestados nas instalações do cliente, pedidos de informação e reclamações), através do *dashboard* da qualidade de serviço comercial.
- Recolher, sistematizar e divulgar legislação, regulamentação, jurisprudência e doutrina relacionadas com a regulação da ERSE.
- Celebrar novos protocolos com entidades externas, nomeadamente com centros universitários, associações empresariais ou de consumidores, para potenciar a literacia energética e a partilha de conhecimento. Paralelamente, serão revistos e aprofundados os protocolos já existentes, promovendo a atualização temática das áreas de colaboração.

M4 Comunicar de forma clara e objetiva os resultados do trabalho e as decisões da ERSE.

- Produzir e divulgar conteúdos em linguagem simples e clara dos temas regulatórios relevantes do ponto de vista mediático, através de publicações ERSExplica e Perguntas & Respostas.
- Produzir e divulgar a *newsletter* externa “DESTAQUES ERSE”, com periodicidade mensal, reunindo a principal informação publicada pela ERSE, com o objetivo de reforçar a transparência e facilitar o acompanhamento da atividade regulatória.
- Preparar e divulgar o documento de análise de desempenho das empresas reguladas, onde se avalia o cumprimento por parte das empresas dos objetivos fixados pela ERSE.
- Publicar o Atlas do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), com o objetivo de disponibilizar à sociedade uma publicação de referência sobre a atividade regulatória da ERSE neste setor, cuja responsabilidade e competência regulatória é a mais recente no contexto das competências da entidade.
- Iniciar a elaboração do Atlas do Sistema Nacional de Gás (SNG), visando consolidar e sistematizar a informação sobre o enquadramento, os instrumentos e as práticas regulatórias aplicadas ao setor, constituindo-se como uma referência institucional e técnica.
- Emitir recomendações de boas práticas, alertas e esclarecimentos, às entidades reguladas, relativos ao relacionamento comercial entre comercializadores ou operadores de redes e os clientes.
- Comunicar, para efeitos dissuasores e orientadores das empresas e perceção da proteção pelos consumidores, os resultados da atividade sancionatória, incluindo comunicados trimestrais e extratos das decisões tomadas.

- Organização de conferências de imprensa ou de outras iniciativas para esclarecimentos à Comunicação Social sobre a atividade global da ERSE e temas-chave da regulação, promovendo a transparência e o conhecimento.
- Promover a presença da ERSE nos órgãos de comunicação social e a prestação de esclarecimentos sobre a atividade regulatória, da divulgação de conteúdos como comunicados, notícias e perguntas e respostas (P&R). Estas ações visam aumentar a notoriedade institucional e visibilidade da atividade da ERSE e contribuir para a informação clara e rigorosa dos cidadãos. Assegurar, ainda, a monitorização e análise da cobertura mediática da ERSE.
- Assegurar a gestão editorial do *site* da ERSE, nas versões portuguesa e inglesa, promovendo a sua melhoria em termos de pesquisa – avaliar periodicamente a navegação e os conteúdos do *site* para reforçar a acessibilidade e usabilidade – e a atualização constante dos seus conteúdos, através da publicação das decisões, pareceres e orientações da ERSE, bem como da respetiva fundamentação, por forma a torná-los mais claros, estruturados, sistematizados e adaptados aos diversos públicos-alvo, utilizando uma linguagem simples e clara.
- Reforçar a gestão das redes sociais, através da análise estatística de métricas de alcance e interação e da adoção de medidas que aumentem a eficácia e visibilidade da comunicação institucional. Assegurar uma gestão ativa e cuidada dos comentários e interações com os utilizadores, promovendo uma relação de proximidade, transparência e confiança. Paralelamente, adaptar os conteúdos informativos aos formatos mais adequados para dispositivos móveis, nomeadamente através da utilização de legendas e do ajuste gráfico, garantindo acessibilidade e uma melhor experiência de utilização.
- Reforçar e promover a identidade visual ERSE, através da harmonização gráfica dos diferentes suportes de comunicação externa e interna, com vista ao fortalecimento da coesão institucional e à consolidação de uma imagem clara, consistente e reconhecível.
- Realizar o seminário de encerramento da 7.ª edição do PPEC, com o objetivo de apresentar os resultados alcançados, promover a partilha de experiências e reforçar a visibilidade das medidas implementadas junto de todos os interessados e do público em geral. O seminário servirá também para auscultar os agentes sobre a necessidade de revisão das regras do PPEC.

M5 Avaliar contínua e sustentadamente os impactes da atuação regulatória, divulgando-os junto do público.

- Realizar um novo estudo de auscultação dirigido aos consumidores, com o objetivo de recolher perceções, opiniões e expectativas relativamente a matérias relevantes dos setores regulados. Esta atividade visa reforçar os mecanismos de escuta ativa e participação dos consumidores e obter dados que permitam orientar a atuação regulatória.
- Prosseguir com a definição de Metodologias de Avaliação de Impacto Regulatório para a ERSE, com o apoio da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), que permitam melhor suportar a decisão em matéria dos impactos económicos, sociais e ambientais das medidas regulatórias e acompanhar a evolução legislativa e regulamentar nesta matéria.
- Monitorizar e analisar os impactos decorrentes das alterações regulamentares introduzidas nos setores do gás e de eletricidade ocorridas em anos anteriores, com vista à identificação de oportunidades de melhoria e à adequação contínua das metodologias regulatórias face à constante evolução setorial.





Estratégia 2

Transição e transformação

As redes do futuro

O processo de transição energética impõe uma transformação profunda das infraestruturas energéticas, exigindo uma atuação regulatória que antecipe desafios, promova a inovação e assegure a sustentabilidade técnica e económica do setor. As redes, enquanto eixo estruturante dos sistemas elétrico e do gás, assumem um papel central neste processo, integrando novos vetores energéticos, soluções tecnológicas e formas de participação ativa dos consumidores e operadores.

Em 2026, a ERSE prosseguirá uma abordagem regulatória dinâmica e orientada para o futuro, assegurando a modernização do quadro regulamentar e a sua adequação às exigências da transição energética. O início da preparação do próximo período de regulação do setor do gás, a revisão de regulamentos estruturantes e a avaliação de metodologias associadas à flexibilidade, mobilidade elétrica ou integração de gases renováveis, são exemplos do esforço de adaptação do modelo regulatório às novas realidades tecnológicas, ambientais e de mercado.

A regulação eficiente dos monopólios naturais continuará a ser uma prioridade central na atuação da ERSE, num contexto de crescente descentralização e inovação. A ERSE manterá o foco na definição tarifária, na monitorização do cumprimento regulamentar, na avaliação da qualidade de serviço e na supervisão dos investimentos, promovendo um equilíbrio entre os objetivos de eficiência, acessibilidade e sustentabilidade. A utilização crescente de dados provenientes de redes inteligentes e de sistemas de reporte automatizado contribuirá para uma regulação mais informada e robusta.

A avaliação integrada da sustentabilidade económica dos setores, dos impactos da descarbonização e das decisões de investimento continuará a suportar uma atuação regulatória alinhada com os princípios da neutralidade tecnológica, da racionalidade económica e da eficiência energética.

A ERSE procurará, ainda, garantir que a transformação do setor não deixa ninguém para trás, promovendo o acesso universal aos serviços energéticos, com especial atenção à proteção dos consumidores em situação de vulnerabilidade, através de mecanismos tarifários, ações de informação e iniciativas de proximidade.

Neste contexto, a ERSE definiu, para o ano de 2026, um conjunto de atividades, das quais se destacam as seguintes:

M1 Assegurar um quadro regulamentar dinâmico e pró-ativo, facilitador das novas tendências do setor.

- Analisar e avaliar o impacto de desenvolvimentos europeus, propostas legislativas europeias de índole regulatória e energética, bem como orientações para a implementação da nova legislação, no âmbito das redes. Participar na definição de posicionamento regulatório europeu.
- Preparar o próximo período de regulação do setor do gás 2028-2031, através da realização de estudos e análises técnicas.
- Produzir peças regulamentares dos setores, incluindo subregulamentação, no âmbito das redes, atendendo às necessidades e evolução setorial, integrando a perspetiva da privacidade e proteção de dados.
- Aprovar o Manual de Procedimentos da Gestão Técnica das redes de distribuição, previsto no Regulamento de Operação das Redes (ROR).
- Rever o Regulamento de Acesso às Redes, Infraestruturas e Interligações (RARII), com vista à sua atualização face à necessidade de integração dos gases renováveis ou de baixo teor de carbono.
- Rever o Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS).
- Rever o Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados (GMLDD) do setor do gás.
- Rever o enquadramento regulamentar aplicável com vista à promoção da injeção e utilização de biometano nas infraestruturas de gás.
- Aprovar metodologias e parâmetros para implementação de soluções de flexibilidade de acesso e operação.
- Atualizar as normas complementares de reporte de informação para o setor elétrico, devido às alterações regulamentares introduzidas em 2025.
- Rever a norma relativa ao reporte de preços da mobilidade elétrica.
- Rever o Regulamento da Mobilidade Elétrica, de acordo com a alteração do Regime Jurídico da Mobilidade Elétrica.
- Atualizar normas complementares para a informação sobre novos projetos de investimentos.
- Continuar a elaborar o estudo sobre a “*Visão para a energia 2050 - perspetiva sobre as tendências do setor e identificação de desafios e oportunidades*”.

- Preparar e divulgar junto das entidades competentes, o relatório anual com os resultados das auditorias à aplicação das Taxas de Ocupação do Subsolo (TOS) em 2024.
- Analisar, aprovar e acompanhar projetos-piloto no setor do gás, relacionados com a injeção de hidrogénio e de biometano nas redes de transporte e distribuição de gás.

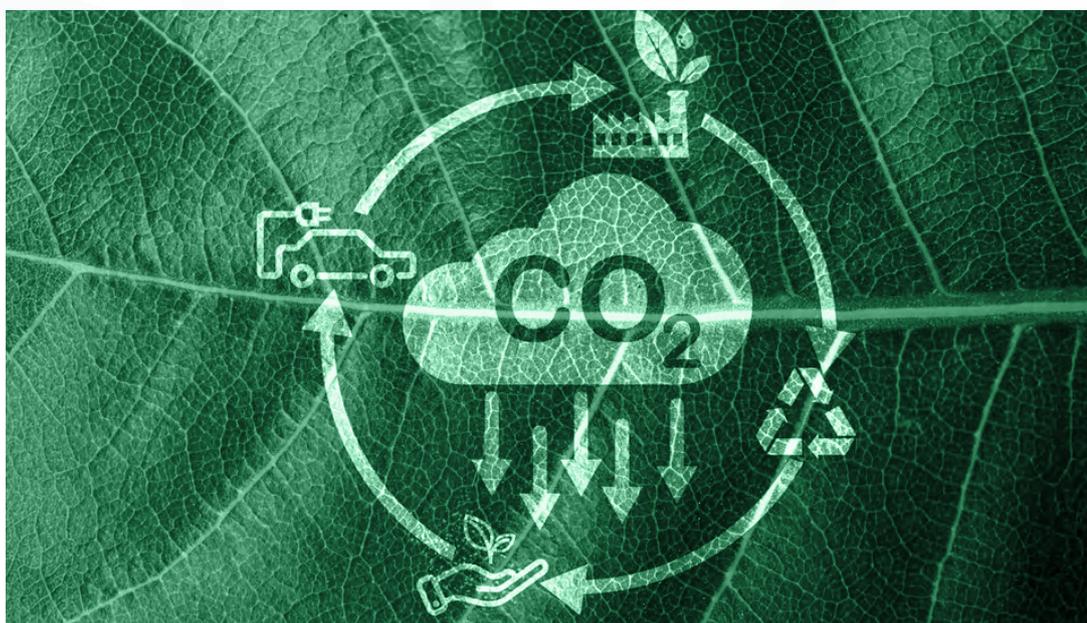
M2 Garantir a regulação eficiente dos monopólios naturais, num contexto de crescente descentralização, inovação e integração de vetores energéticos.

- Definir as tarifas e calcular os proveitos permitidos das atividades reguladas do setor elétrico e da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica para 2027, bem como do setor do gás para o ano gás 2026-2027, incluindo a estrutura de preços eficientes, a análise de impactos tarifários, a preparação de balanços de energia e a tipificação da procura, e o estabelecimento de parâmetros anuais, para ambos os setores.
- Preparar a implementação de novos períodos horários nas tarifas do setor elétrico, em conjunto com os Operadores da Rede de Distribuição (ORD) e restantes agentes.
- Monitorizar a adequação da tarifa de acesso às redes no setor elétrico, em função dos desvios resultantes da volatilidade de preços nos mercados grossistas, e avaliar a eventual necessidade de fixação excecional de tarifas.
- Analisar as relações económicas entre empresas pertencentes aos mesmos grupos empresariais, através da análise da informação reportada – dossiers fiscais dos preços de transferência – relativa às operações intragrupo em 2025 e à repartição dos custos de estrutura; e avaliar a existência de subsidiações cruzadas e a racionalidade económica dos custos de exploração e de investimento reportados através da realização de ações de fiscalização.
- Realizar ações de fiscalização que assegurem o cumprimento da regulamentação da ERSE, nomeadamente no âmbito de tarifas, preços e investimentos, incluindo os Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição (PDIRD) de eletricidade e de gás.
- Dar continuidade ao desenvolvimento de uma nova solução informática para o cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados, dando primazia à sua aplicação pelo setor do gás.
- Validar os processos de titularização da dívida tarifária das empresas reguladas do setor elétrico, quando solicitado.
- Assegurar o envio de dados para o repositório europeu de informação sobre as tarifas de rede do setor elétrico, a criar pela ACER.
- Acompanhar o programa de conformidade do operador da rede de distribuição elétrica e o processo de certificação do operador da Rede Nacional de Transporte (RNT) do setor elétrico, do operador da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) e do operador de Armazenamento Subterrâneo de gás.

- Monitorizar a disponibilização de dados no contexto das redes inteligentes.
- Acompanhar as decisões da ACER e decisões regionais sobre Códigos de Rede europeus e a implementação nacional.
- Avaliar e aprovar a proposta da REN para o Uso das Rendas de Congestionamento previsionais de 2027.
- Analisar e tratar a informação de reporte dos Operadores da Rede de Transporte (ORT) e ORD sobre os eventos excecionais para cálculo e aprovação dos indicadores da qualidade de serviço.
- Analisar a informação dos operadores de rede, prevista no GMLDD do setor elétrico, sobre autoconsumo e mobilidade elétrica.
- Analisar a aplicação dos incentivos regulatórios, com vista à avaliação da sua eficácia e ao eventual ajustamento das metodologias em função da evolução setorial.
- Implementar novas ferramentas tendo por base a informação dos contadores inteligentes, incluindo a apresentação de indicadores previstos no Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes de Distribuição de Energia Elétrica (RSRI) sobre a atividade dos operadores neste contexto, bem como a divulgação de informação sobre os serviços prestados pelos ORD suportados por esta informação.
- Elaborar o relatório anual sobre a transparência das tarifas de transporte de gás com informação a publicar nos termos do artigo 29.º e 30.º do Regulamento (UE) 2017/460 da Comissão.
- Elaborar relatórios sobre a gestão da interligação, nomeadamente sobre a capacidade disponível para o comércio interzonal (do inglês, MACZT) e o Uso das Rendas de Congestionamento de 2025.
- Elaborar um relatório sobre o desempenho das redes inteligentes previsto no ROR, através da análise de informação dos operadores de rede neste contexto.
- Elaborar os relatórios da qualidade de serviço técnica dos setores elétrico e do gás, através da análise da informação técnica dos operadores das redes.
- Monitorizar os impactos das alterações regulamentares no setor do gás, designadamente as associadas à introdução de gases de origem renovável.
- Consolidar e ampliar a Solução de Tratamento e Análise de Dados de Informação dos Setores Energéticos (SISE) existente, incorporando informação de redes inteligentes, incluindo indicadores das redes inteligentes, autoconsumo e investimentos de gás.

M3 Garantir que a descarbonização do setor ocorre a custos eficientes, com repartição de benefícios visíveis para os consumidores e operadores, através de decisões de investimento em infraestruturas energéticas, baseadas no princípio da eficiência energética primeiro e na racionalidade económica.

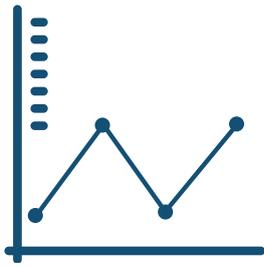
- Avaliar a sustentabilidade económica do Sistema Eléctrico Nacional (SEN) e do SNG, atualizando as projeções de médio e longo prazo dos custos e da procura destes setores e a possibilidade de repercussão tarifária desses custos.
- Avaliar de forma integrada os impactos da descarbonização na sustentabilidade dos setores elétrico e do gás (com hidrogénio e outros gases renováveis ou de baixo teor de carbono), através do desenvolvimento de modelos para o efeito.
- Analisar e emitir os respetivos pareceres às propostas de planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas apresentadas pelos ORT, ORD e empresas concessionárias das Regiões Autónomas, considerando os respetivos impactos no médio e longo prazo.
- Elaborar um novo relatório de análise de investimentos do setor elétrico.
- Elaborar um estudo técnico sobre tecnologias de armazenamento de energia.
- Analisar o papel dos gases de baixo teor de carbono na transição energética, em linha com a promoção da sustentabilidade do setor do gás.
- Analisar e avaliar os desenvolvimentos e o impacto de propostas legislativas, designadamente as relacionadas com o Pacto Ecológico Europeu, sobre a comercialização de produtos ditos “verdes” e a participação dos consumidores e autoconsumidores na transição verde.
- Concluir a 7.ª edição do PPEC, assegurando a análise dos relatórios de execução finais e a emissão das respetivas ordens de pagamento.



M4 Garantir o acesso universal pelos consumidores aos serviços energéticos, independentemente da sua situação económica, social e geográfica.

- Coordenar o grupo de trabalho no âmbito da Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023/2050.
- Acompanhar o tema relativo à tarifa social em função da legislação aplicável, nomeadamente no que se refere ao seu financiamento.
- Assegurar, de forma contínua e eficiente, o funcionamento da linha de atendimento ao consumidor de energia da ERSE (*call center*), com o objetivo de garantir um apoio direto, acessível e um melhor esclarecimento dos consumidores.





Estratégia 3

Mercados energéticos

Regulação eficaz e dinâmica

O mercado energético tem vindo a evoluir de forma acelerada, impulsionado por fatores como a transição energética, a digitalização e a emergência de novos produtos e agentes. Esta transformação exige uma constante reconfiguração das regras de mercado e um acompanhamento regulatório rigoroso e adaptável, para assegurar a eficiência, a integridade e o seu correto funcionamento.

Neste contexto, as atividades propostas para 2026 visam garantir uma regulação dinâmica, com a revisão e atualização de instrumentos regulatórios, a produção de subregulamentação ajustada à evolução dos setores e a análise do impacto das alterações europeias no enquadramento nacional. A ERSE continuará a acompanhar e participar ativamente em iniciativas legislativas europeias e internacionais, contribuindo para o alinhamento estratégico e técnico das políticas regulatórias.

Para além da implementação das regras, é essencial assegurar o seu cumprimento. Assim, a ERSE intensifica a supervisão dos mercados, através da monitorização contínua do comportamento dos agentes, da realização de ações de fiscalização, da análise dos preços praticados nos mercados grossista e retalhista e da deteção de potenciais abusos ou práticas de manipulação de mercado. Esta vertente inclui também a aplicação e revisão, sempre que necessário, de mecanismos regulatórios como os leilões de energia renovável, os contratos dinâmicos, as garantias de origem de gases renováveis e os modelos de contratação a prazo.

A diversidade crescente de produtos e agentes exige também uma proteção reforçada dos consumidores. A ERSE continuará a monitorizar a atuação dos comercializadores, a supervisionar o cumprimento do novo quadro sobre práticas de *greenwash* e a analisar as condições contratuais propostas aos consumidores, assegurando que a liberalização do mercado não compromete os direitos dos utilizadores.

Paralelamente, a evolução do setor tem criado condições para uma maior participação ativa dos consumidores e para o desenvolvimento de novos mecanismos de flexibilidade. Em 2026, a ERSE continuará a analisar, aprovar e acompanhar projetos-piloto associados à agregação, ao autoconsumo e à prestação de serviços ao sistema, criando condições para a sua integração em mercado, promovendo a inovação, a concorrência e a sustentabilidade socioambiental.

Num setor em constante transformação, a ERSE mantém-se firme na missão de assegurar mercados energéticos eficientes, transparentes, concorrenciais e centrados no interesse público.

Neste contexto, a ERSE definiu, para o ano de 2026, um conjunto de atividades, das quais se destacam as seguintes:

M1 Assegurar instrumentos regulatórios dinâmicos, adaptados à reconfiguração da arquitetura dos mercados energéticos.

- Proceder à revisão regulamentar do setor elétrico considerando a transposição do novo enquadramento europeu.
- Analisar e avaliar o impacto de propostas legislativas europeias de índole regulatória e energética, bem como orientações para a implementação da nova legislação, no âmbito dos mercados. Participar na definição de posicionamento regulatório europeu.
- Produzir peças regulamentares dos setores, incluindo subregulamentação, no âmbito dos mercados, atendendo às necessidades e evolução setorial, integrando a perspetiva da privacidade e proteção de dados.
- Desenvolver subregulamentação no setor do GPL Canalizado, incluindo o Regulamento da Qualidade de Serviços Comercial e o Guia de Medição do setor do GPL Canalizado, no contexto da aplicação do Regulamento das Relações Comerciais do GPL Canalizado.
- Aplicar as regras relativas aos operadores dominantes do SNG e ao serviço obrigatório de criação de mercado e promover a adaptação das regras e condições de mercado ao dispor dos agentes, contribuindo para o aumento da liquidez das plataformas de negociação a prazo do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL) e do Mercado Ibérico de Gás (MIBGAS).
- Assegurar a aplicação das regras dos leilões da Produção de Remuneração Garantida (PRG) e do Comercializador de Último Recurso (CUR), bem como dos novos leilões relativos à venda de gases renováveis ou de baixo teor de carbono e proceder à sua revisão, se necessário.
- Realizar leilões de colocação de energia de produção renovável, viabilizando assim a existência de mecanismos de aprovisionamento e/ou gestão de riscos transversais e indutores de concorrência, a concretizar-se através de mecanismos de contratação em mercado que assegurem os citados objetivos.
- Analisar e contribuir para os trabalhos no âmbito da segurança de abastecimento e cumprimento do Regulamento (UE) 2019/943 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, articulando com o desenvolvimento de mecanismos de capacidade no contexto legal e regulamentar europeu.
- Consolidar os modelos de aprovisionamento dos CUR, integrando mecanismos de contratação a prazo e monitorização do processo de migração de clientes com tarifa transitória extinta para o mercado livre.
- Identificar tendências inovadoras a nível internacional no desenho de mercado e na implementação de novos produtos ou mecanismos de mercado.

- Desenvolver estudo técnico sobre tecnologias e mercados de biocombustíveis líquidos, com enfoque regulatório.
- Participar ativamente nos trabalhos desenvolvidos no âmbito da cooperação regional nas iniciativas do MIBEL e do MIBGAS e no âmbito do Comité Técnico MIBEL, influenciando as políticas regulatórias internacionais.
- Acompanhar os Comités de Agentes de Mercado do Operador do Mercado Elétrico (OMIE) e do MIBGAS.

M2 Assegurar o funcionamento eficiente dos mercados, orientados para a harmonização dos vários vetores energéticos e o correto sinal de preço.

- Analisar o equilíbrio das tarifas transitórias de venda a clientes finais dos CUR retalhistas e os preços praticados pelos comercializadores do mercado liberalizado, que inclui o processo de monitorização da adequação da tarifa de energia no setor elétrico e no setor do gás, em base trimestral, e a sua eventual atualização.
- Analisar a informação sobre a construção e apresentação de ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais.
- Analisar os preços médios faturados nos mercados retalhistas de eletricidade e de gás, com base nos dados reportados trimestralmente, incluindo uma análise comparativa aos preços no mercado interno europeu.
- Monitorização dos contratos a preços dinâmicos e publicação de relatórios anuais sobre os principais desenvolvimentos destes contratos, incluindo as ofertas de mercado e o impacto nas faturas dos consumidores e, especificamente, no nível de volatilidade dos preços.
- Monitorizar a atividade dos CUR, no âmbito da liberalização dos mercados e da extinção das tarifas reguladas.
- Monitorizar a aplicação do Regulamento das Condições de Relacionamento Comercial entre os operadores e os clientes das instalações de armazenamento e distribuição de GPL canalizado, do Regulamento do Processo de Armazenagem, Recolha e Troca de Garrafas de GPL, e do Regulamento de Supervisão do SPN. Propor alterações sempre que se justifiquem novas tendências do setor.
- Realizar ações de fiscalização às entidades com atividades reguladas, com o objetivo de supervisionar continuamente os mercados e monitorizar o cumprimento da regulamentação aplicável aos setores regulados.
- Realizar um estudo sobre a metodologia da amostragem em auditorias.
- Realizar ações de inspeção no âmbito da 7.ª edição do PPEC, com vista a monitorizar a implementação das medidas aprovadas, em termos da sua execução financeira, física e jurídica.

- Analisar e decidir os pedidos de dispensa de comercialização de GPL engarrafado em postos de abastecimento de combustíveis.
- Desenvolver novos mecanismos de recolha automatizada de informação sobre os preços médios de eletricidade e gás praticados e produzir relatórios que contribuam para a transparência e o acompanhamento da evolução dos preços.
- Finalizar e divulgar o estudo para a definição de custos de referência para a atividade de retalho nos combustíveis rodoviários e no GPL engarrafado, no âmbito do aperfeiçoamento da Metodologia de Supervisão do SPN e respetiva adequação dos Parâmetros na sequência dos resultados obtidos no estudo.
- Elaborar estudos de suporte que permitam avaliar o funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos rodoviários e a adequação e eficácia dos instrumentos regulatórios.
- Elaborar estudos custo-benefício dos vários vetores emergentes na mobilidade e aferir acerca do correto sinal preço.
- Realizar estudo sobre o impacto na formação de preços médios da eletricidade no mercado grossista em Portugal de medidas e eventos extramercado registados no âmbito da União Europeia.
- Elaborar pareceres no âmbito dos procedimentos de licenciamento do SPN, designadamente de grandes instalações petrolíferas, bem como de postos de combustíveis, de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de biocombustíveis e de instalações de armazenamento e distribuição de GPL canalizado.
- Elaborar diversos relatórios sobre diferentes áreas do setor energético, entre os quais se destacam:
 - Novo Relatório anual sobre preços nos mercados retalhistas de eletricidade e de gás.
 - Relatório anual sobre os mercados de eletricidade e gás natural.
 - Relatório do mercado grossista de gás e eletricidade, integrando uma componente de análise no âmbito da gestão prudencial dos riscos.
 - Relatório do mercado retalhista de gás e eletricidade, integrando uma componente de análise no âmbito da gestão prudencial dos riscos.
 - Relatório de monitorização da gestão de risco e garantias no SEN e SNG.
- Supervisionar e monitorizar os ORD e CUR exclusivamente em BT no âmbito das obrigações de informação do Regulamento Tarifário.
- Monitorizar, continuamente, a aplicação das regras de funcionamento do MIBEL e do MIBGAS, através da análise de dados provenientes de diversas plataformas e da atuação, sempre que necessário, com mecanismos de prevenção, deteção e eventual sanção das práticas de manipulação ou abuso de mercado e de informação.

- Recolher e analisar de forma contínua, atenta e robusta os dados, tanto no plano dos mercados grossistas como no mercado retalhista, através da utilização crescente de ferramentas de digitalização e de sistemas de tratamento de informação.
- Acompanhar os processos de atribuição de nova capacidade de produção nas Regiões Autónomas, designadamente os impactos nos custos de produção por sistema electroprodutor com base nas disposições regulamentares.
- Acompanhar e monitorizar a implementação e o cumprimento das regras legais e regulamentares relativas a garantias de origem no novo contexto de alargamento das garantias de origem ao setor do gás, incluindo os reportes de informação, a emissão, transferência e cancelamento de garantias de origem, assim como a atuação da Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO).
- Acompanhar e analisar a evolução dos preços dos mercados grossistas à vista e a futuros, com vista à identificação de tendências e à avaliação dos seus impactos nos mercados regulados.
- Acompanhar a implementação dos produtos de balanço previstos regulamentarmente, designadamente de Reservas de Restabelecimento (plataforma TERRE), Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação Manual (mFRR) (plataforma MARI), Banda de mFRR, produto rápido transitório nas interligações e Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação Automática (aFRR) (plataforma PICASSO) para continuar a implementação de produtos de balanço normalizados compatíveis com códigos de rede europeus.
- Acompanhar a elaboração dos atos delegados no âmbito do Regulamento Europeu para a Integridade e Transparência do Mercado de Energia (REMIT II), estruturando contributos e efetuar a avaliação dos impactes dos atos delegados no âmbito do REMIT II na atividade de supervisão e monitorização do mercado de energia.
- Colaborar com a ACER e o CEER nos exercícios de monitorização anual dos mercados de eletricidade e de gás natural, para uma visão abrangente do funcionamento do mercado interno de energia europeu.
- Adaptar as ferramentas de digitalização e os sistemas de tratamento de informação existentes e desenvolver novos, visando dar resposta às alterações regulamentares e de desenho de mercado.

M3 Garantir a proteção dos consumidores perante a crescente diversidade de novos agentes no setor energético e introdução de inovações nos serviços e produtos oferecidos.

- Realizar visitas inspetivas a atendimentos presenciais de comercializadores e operadores de redes, auditorias no âmbito da qualidade de serviço comercial, e ações cliente mistério, reforçando a monitorização do cumprimento da regulamentação.
- Alterar o quadro regulamentar e monitorizar a sua aplicação, visando assegurar a integridade e a ausência de práticas de *greenwash* das ofertas comerciais em mercado, através da análise da informação prestada pelos agentes e pela EEGO.
- Aprofundar mecanismos que facilitem a deteção tempestiva de comportamentos desviantes, em especial, relativamente a novas ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais, fazendo acionar, sempre que se justifique, o regime sancionatório.
- Identificar as principais ameaças externas que podem impactar o funcionamento dos mercados, através da recolha e análise de informação – proveniente de reclamações, denúncias, reuniões, análise de dados, verificação de páginas de internet, ou outras fontes relevantes – e criar os respetivos mecanismos de monitorização, com vista à deteção atempada de práticas ou tendências que possam prejudicar o regular funcionamento do mercado e os direitos dos consumidores.
- Realizar a análise das condições contratuais gerais e padronizadas dos comercializadores de eletricidade, gás natural, GPL canalizado e mobilidade elétrica. Esta análise incidirá sobre aspetos como condições de fidelização, penalidades, meios de pagamento, serviços adicionais e indexação, incluindo ofertas dinâmicas.
- Dar continuidade às iniciativas de revisão legal do Regime Sancionatório do Setor Energético (RSSE), no sentido de conferir poderes sancionatórios no SPN e na Mobilidade Elétrica.
- Participar nos trabalhos sobre matérias relativas aos consumidores no âmbito da rede de reguladores nacionais.

M4 Fomentar a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura.

- Implementar e acompanhar a utilização de mecanismos específicos para a integração em mercado das atividades relacionadas com a agregação de energia, autoconsumo, individual e coletivo, por forma a potenciar a concorrência, a flexibilidade e a sustentabilidade socioambiental do setor energético.
- Analisar, aprovar e acompanhar projetos-piloto no setor elétrico, relacionados com flexibilidade local, acesso às redes com restrições, prestação do serviço de Reserva da Contenção da Frequência (FCR), autoconsumo, comunidades de energia renovável (CER) e flexibilidade integrada em regime de mercado.
- Acompanhar as iniciativas europeias sobre flexibilidade e resposta da procura, nomeadamente a evolução da redação do novo Código de Rede de Resposta da Procura.





Estratégia 4 Capacitação

Independência, integridade e confiança

Em 2026, a ERSE reforçará os seus compromissos em matéria de boa governação, transparência e responsabilização, promovendo práticas alinhadas com os princípios ESG (*Environmental, Social and Governance*) e assegurando o cumprimento das obrigações legais e éticas, designadamente no âmbito da proteção de dados pessoais, da cibersegurança e da prevenção da corrupção. Será dada continuidade à modernização tecnológica e à implementação de soluções inovadoras, nomeadamente as baseadas em inteligência artificial, que contribuam para a eficiência dos processos internos e para a melhoria da atividade regulatória.

A capacitação dos colaboradores permanece como uma prioridade, materializando-se num plano de formação orientado para o desenvolvimento de competências técnicas e transversais, na valorização do talento e na promoção do bem-estar organizacional. Neste âmbito, destaca-se a aposta em novas ferramentas de gestão da formação, em iniciativas de mobilidade interna e em ações que reforcem a coesão institucional.

A cooperação institucional continuará a ser um pilar relevante na atuação da ERSE, com o reforço das relações com entidades congéneres e organizações internacionais, promovendo a partilha de conhecimento e boas práticas. A atuação no contexto da RELOP, bem como a resposta a solicitações externas demonstram o papel ativo da ERSE no fortalecimento da regulação do setor energético, tanto a nível nacional como internacional.

A vertente sancionatória manterá o seu contributo essencial para o funcionamento justo e equilibrado dos setores regulados, assegurando a aplicação rigorosa da lei e reforçando a confiança dos consumidores na atuação da ERSE.

Neste contexto, a ERSE definiu, para o ano de 2026, um conjunto de atividades, das quais se destacam as seguintes:

M1 Garantir a integridade e transparência da ERSE, através das melhores práticas de boa governança financeira e funcional.

- Prosseguir a evolução do modelo de *accountability* de gestão que enfatiza a transparência e rigor das contas públicas através de informação mais completa, fiável e de melhor qualidade, nomeadamente informação sobre a gestão e monitorização dos resultados das atividades desenvolvidas, através da implementação de uma solução informática.
- Dar continuidade à implementação da nova ferramenta de acompanhamento das atividades da unidade financeira, que permita a monitorização em tempo real, a geração de relatórios detalhados e a identificação de oportunidades de melhoria contínua, modernizando os instrumentos informáticos locais e sistemas de informação relativos à área financeira.
- Dinamizar os mecanismos internos de planeamento, reporte e controlo de gestão, assegurando a uniformização dos critérios de previsão e a consistência com as Estratégias e Metas institucionais. Esta atividade visa garantir a coerência e a qualidade dos instrumentos de gestão, permitindo o posterior acompanhamento e monitorização da execução do Plano Estratégico e do Plano de Atividades, em alinhamento com os princípios de boa governação, *accountability*, suportada por indicadores-chave de desempenho.
- Reforçar os mecanismos de verificação interna e avaliação da conformidade dos processos e procedimentos institucionais, promovendo a identificação de oportunidades de melhoria, o reforço do controlo interno e o alinhamento com os princípios de transparência, eficiência e boa governação. Esta atividade inclui igualmente o desenvolvimento de ferramenta de trabalho colaborativo, de planeamento e monitorização de iniciativas institucionais específicas, nomeadamente no âmbito da atividade de fiscalização, assegurando o seu acompanhamento sistemático e contribuindo para a melhoria contínua da atuação da ERSE.
- Desenvolver, atualizar e implementar procedimentos internos, manuais de procedimentos em áreas como a gestão interna e os recursos humanos, com o objetivo de padronizar processos, garantir transparência e assegurar que todos os colaboradores disponham de orientações claras, atualizadas e acessíveis, promovendo o alinhamento com as normas em vigor e apoiando uma tomada de decisão mais fundamentada, eficiente e consistente.
- Implementar um sistema de avaliação e monitorização que permita assegurar o cumprimento dos indicadores ESG, promovendo a integração eficaz de práticas sustentáveis, responsabilidade social e governança corporativa em todas as áreas de atuação e decisões estratégicas da ERSE.

- Assegurar o cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção e do regime aplicável ao *whistleblowing*, através da execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, da gestão dos canais de denúncias, assegurando a confidencialidade e a segurança dos mesmos, da receção e tratamento de denúncias, bem como da promoção de ações de formação e sensibilização internas. Esta atividade inclui igualmente o reforço dos mecanismos de controlo interno e a consolidação de uma cultura organizacional ética.
- Iniciar o processo de preparação do novo quadro estratégico da ERSE, garantindo uma transição estruturada e informada, alinhada com os desafios e prioridades do próximo ciclo.
- Cooperar com a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), assegurando uma atuação transparente e articulada no âmbito da proteção de dados pessoais. Esta atividade inclui a prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CNPD sobre o tratamento de dados pessoais, a participação em estudos e projetos sobre o exercício da função de Encarregado de Proteção de Dados (EPD) e a submissão da regulamentação setorial com impacto na proteção de dados pessoais a consulta prévia da CNPD.
- Cooperar ativamente com entidades europeias, internacionais e associações regionais, designadamente com a Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER), o Conselho Europeu de Reguladores da Energia (CEER), a Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo (MEDREG), a Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras da Energia (ARIAE), e a Rede de Reguladores Económicos (NER) da OCDE, através da participação em grupos de trabalho, assegurando a liderança em diversos grupos de trabalho e o papel de redator em documentos com particular relevância para a atuação regulatória da ERSE.
- Reforçar a cooperação regulatória da comunidade lusófona, através da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), assegurando o exercício das funções de secretariado permanente da RELOP enquanto diretores executivos da Associação e a Administração da mesma. Esta atividade compreende a dinamização e coordenação das iniciativas da RELOP, capacitação técnica com o regulador de Cabo Verde, a articulação estratégica entre os reguladores membros, a promoção da capacitação técnica entre membros e o fortalecimento da regulação do setor da energia na comunidade lusófona.
- Promover o conhecimento sobre a ERSE e contribuir para a melhoria contínua da regulação do setor energético, através da cooperação com entidades congéneres e outras instituições nacionais e internacionais de referência, reforçando a partilha de informação, de experiências e conhecimento. Esta atividade compreende a realização do projeto de *twinning* com o regulador marroquino, o acolhimento de delegações externas, mediante a realização de reuniões, visitas técnicas ou ações de formação, a resposta adequada a pedidos de contributos e outras solicitações, bem como a participação, enquanto orador, em conferências, seminários e ações de formação.

- Promover a integração de soluções de Inteligência Artificial (IA) na atividade regulatória, com vista a incrementar a eficiência operacional da ERSE. Esta atividade inclui o desenvolvimento e aplicação de ferramentas de IA que apoiem a tomada de decisão regulatória, a análise de dados setoriais que contribuam para a simplificação do acesso dos consumidores aos serviços energéticos.
- Concluir a elaboração do Plano de Sustentabilidade, que identifica os objetivos a atingir e a estratégia para os alcançar, elencando as ações a desenvolver, em 2026 e 2027, e as métricas para aferir a concretização dos objetivos estabelecidos. As atividades programadas são divididas em três eixos: Ambiental, Corporativo e Responsabilidade Social.
- Concluir a otimização da instalação de unidades de produção destinadas ao autoconsumo na ERSE, mediante o planeamento e execução de ações que fomentem o desenvolvimento do autoconsumo coletivo, a monitorização e a adequação de soluções de armazenamento.
- Prosseguir com o desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para otimizar os processos internos e o trabalho colaborativo interno, nomeadamente através da evolução e modernização do portal interno, para utilização pelos colaboradores da ERSE, disponibilizando novas funcionalidades e garantindo melhor experiência de utilização, da atualização do Planeamento de Recursos Empresariais (ERP), GIAF e myGiaf, implementando novos módulos que permitirão prosseguir a política de desmaterialização de processos e a melhoria de acesso e de informação prestada.
- Dar continuidade à realização de testes de intrusão à rede interna da ERSE com o objetivo de detetar vulnerabilidades de segurança na rede, sistemas informáticos, aplicações e bases de dados. Esta atividade envolve a execução de uma auditoria técnica, análise dos resultados obtidos e a realização de novos testes após mitigação de eventuais vulnerabilidades detetadas.
- Dar continuidade à avaliação de risco de segurança à infraestrutura física e lógica da ERSE, com vista ao cumprimento de requisitos legais na área da Segurança da Informação e Cibersegurança.
- Implementar um Plano de Continuidade de Negócio, assegurando a conformidade com o Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança (QNRCs) e com a Diretiva NIS2, garantindo a capacidade de resposta a situações de crise e a recuperação operacional perante incidentes disruptivos, tais como: desastres naturais, falhas de tecnologia, pandemias, ataques cibernéticos, ou qualquer outro evento que possa comprometer a continuidade das atividades, minimizando o impacto nas funções críticas da ERSE e salvaguardando a resiliência organizacional.
- Desenvolvimento de um sistema de monitorização dos consumos e produção de energia elétrica das instalações da ERSE.

- Modernizar as infraestruturas tecnológicas da ERSE, através da renovação dos equipamentos da solução corporativa de armazenamento em massa, dos equipamentos de *firewall* e da infraestrutura da rede *wireless*, assegurando a robustez, a eficiência e a segurança das infraestruturas tecnológicas, em alinhamento com os crescentes desafios da transformação digital.
- Implementar projetos tecnológicos orientados para o reforço da resiliência tecnológica e a segurança da informação, assegurando a continuidade operacional, a proteção dos ativos digitais e a fiabilidade da infraestrutura tecnológica da ERSE.
- Acompanhar a aplicação do Regulamento (EU) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de junho de 2024 que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial.

M2 Implementar, ao nível de Recursos Humanos, uma Política de Gestão do Talento munindo a ERSE de ferramentas de atração, desenvolvimento e retenção de Talento.

- Participar em feiras de emprego, com o objetivo de reforçar a visibilidade da ERSE e de promover um contacto direto e próximo com os futuros profissionais, permitindo não só divulgar as oportunidades de carreira, mas também apresentar a proposta de valor da ERSE: uma carreira de serviço público com impacto real na sociedade, num setor dinâmico, tecnologicamente desafiante e em constante evolução.
- Promover a mobilidade interna, como instrumento de valorização e desenvolvimento dos recursos humanos, potenciando a identificação de talentos, o crescimento profissional e o fortalecimento da cultura organizacional.
- Dar continuidade ao processo de apoio psicossocial através do acompanhamento regular da sua execução e da elaboração de relatórios periódicos que permitam avaliar a sua eficácia e adequação às necessidades identificadas, contribuindo para o bem-estar e equilíbrio emocional dos colaboradores.
- Promover atividades de *teambuilding* que reforcem a coesão organizacional, contribuam para o desenvolvimento de competências transversais tais como a comunicação eficaz, a resolução colaborativa de problemas, a gestão do tempo e a adaptabilidade e que promovam uma cultura organizacional colaborativa, integrando dimensões de responsabilidade social e sustentabilidade. Estas iniciativas visam fortalecer o sentimento de pertença e o compromisso dos colaboradores com a missão e os valores da ERSE, atuando como catalisador do bem-estar no trabalho e, conseqüentemente, da produtividade.
- Realizar inquéritos internos que permitam aferir a satisfação dos colaboradores em relação às diversas atividades desenvolvidas no âmbito dos recursos humanos, incluindo formação, integração, assiduidade, valorização profissional e condições de trabalho, com vista à melhoria contínua dessas áreas.

- Monitorizar o processo de avaliação de desempenho, através do acompanhamento contínuo dos processos utilizados para medir o desempenho dos colaboradores. Esta atividade permite garantir a aplicação justa, coerente e alinhada com os objetivos institucionais, identificar necessidades de ajuste e promover a melhoria contínua do desempenho individual e organizacional. A monitorização contribui para a transparência do sistema avaliativo, reforça a motivação dos colaboradores e sustenta decisões de gestão de pessoas baseadas em dados fiáveis e atualizados.
- Rever e atualizar os regulamentos internos de recursos humanos, assegurando a sua conformidade com a legislação vigente e alinhamento com as necessidades organizacionais e boas práticas de gestão de pessoas.
- Elaborar o relatório de identificação e avaliação de risco na segurança e saúde no trabalho, com foco na identificação, análise e avaliação de riscos ocupacionais que possam comprometer a segurança e a saúde dos trabalhadores em ambiente laboral.
- Elaborar o Balanço Social da ERSE, como instrumento estratégico de transparência e comunicação, refletindo o compromisso da ERSE com a responsabilidade social, o desenvolvimento humano, a igualdade de oportunidades, a sustentabilidade e o bem-estar no trabalho, através da recolha, tratamento e análise de indicadores quantitativos e qualitativos, relativos a diversas áreas de intervenção social da ERSE.

M3 Dotar a ERSE de competências para a regulação do setor, valorizando a formação especializada e o mérito dos seus colaboradores.

- Promover ações de formação à medida que permitam dotar os colaboradores da ERSE de competências específicas, assegurando a sua capacitação face aos desafios atuais e futuros da atividade regulatória.
- Promover visitas técnicas, com o objetivo de reforçar a capacitação técnica dos colaboradores da ERSE, visando a troca de experiências e conhecimentos técnicos, assim como oportunidade de *teambuilding*, que promovem um conhecimento integrado do setor.
- Promover uma atividade de intercâmbio e troca de conhecimento com outros reguladores europeus versando metodologias de Avaliação de Impacto Regulatório mais consolidadas.
- Implementar uma plataforma de gestão de formação que permita centralizar um conjunto de materiais formativos, auxiliar a gestão da formação e que permita aos colaboradores fazerem uma gestão da sua formação. Com esta plataforma será possível realizar cursos online e consultar materiais de formações anteriores. Além disso, os colaboradores poderão inscrever-se em formações disponíveis e solicitar inscrições através desta aplicação.
- Fomentar o crescimento constante dos colaboradores da entidade, através de ações de formação, reflexão e debate interno, mantendo os colaboradores atualizados sobre as melhores práticas do setor, tendências europeias e internacionais do setor, promovendo um ambiente de colaboração e aprendizagem contínua, crescimento profissional e o reforço da cultura de colaboração e partilha.

- Implementar a reformulação da *newsletter* interna, baseada nos resultados do inquérito realizado junto dos colaboradores, de modo a melhor responder às suas expectativas e a fortalecer a comunicação interna. Manter a produção semanal da *newsletter*, assegurando a divulgação de informação relevante e atualizada junto dos colaboradores.
- Reforçar a cultura organizacional de proteção de dados pessoais e privacidade, através (i) do acompanhamento e análise da evolução legislativa, jurisprudencial e doutrinária nacional e europeia em matéria de proteção de dados pessoais, dos setores regulados, das tecnologias de informação e comunicação e de assuntos conexos, (ii) do esclarecimento e aconselhamento dos colaboradores, habilitando-os com materiais de apoio, (iii) da emissão de pareceres, políticas e outros documentos internos, bem como da (iv) realização de ações de sensibilização e formação dirigidos aos colaboradores, promovendo a capacitação contínua e a fundamentação das propostas e das tomadas de decisão em matéria de proteção de dados.

M4 Afirmar o papel distintivo da ERSE na criação de valor para a sociedade, através de decisões fundamentadas em critérios técnicos.

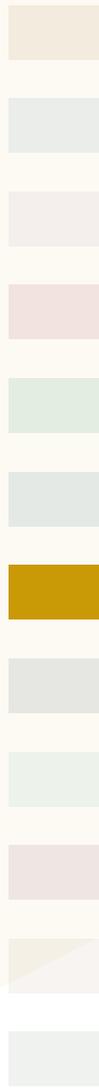
- Assegurar a fundamentação jurídica e técnica das decisões que integram os documentos da ERSE, em especial nos casos em que estejam em causa atos ablativos.
- Elaborar pareceres solicitados por diversas entidades externas, nomeadamente a Assembleia da República, o Governo, a Direção-Geral de Energia e Geologia, a Autoridade da Concorrência, operadores de rede, produtores e consumidores, entre outras entidades, sobre matérias relacionadas com a atividade regulatória e de supervisão da ERSE.



M5 Assegurar o bom funcionamento do setor, apoiado na aplicação eficaz e efetiva do poder sancionatório.

- Analisar e averiguar, para efeitos sancionatórios, os resultados das ações de fiscalização, as solicitações de intervenção dirigidos à ERSE, bem como outros reportes relevantes, assegurando o exercício dos poderes sancionatórios de forma eficaz.
- Identificar práticas suscetíveis de serem contraordenações, através da análise de reclamações apresentadas pelos consumidores nos livros de reclamações das empresas bem como dos pedidos de intervenção dirigidos à ERSE.
- Analisar as denúncias recebidas no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE, realizando as diligências necessárias no âmbito dos processos de contraordenação, incluindo a notificação das partes envolvidas (denunciante e denunciado), a solicitação de elementos adicionais, a audição de testemunhas e a elaboração de notas de ilicitude e decisões associadas aos respetivos processos de contraordenação.
- Acompanhar os processos de contencioso administrativo para sustentação das decisões regulatórias da ERSE.
- Prosseguir com a modernização e otimização do processo de gestão de contraordenações e denúncias, através da implementação da plataforma de gestão de contraordenações e denúncias, a qual facilitará a digitalização e o processamento dos processos de contraordenação, aquando da identificação de infrações.
- Concluir a uniformização de documentos e a otimização de processos associados à gestão dos processos de contraordenação, através da elaboração de *templates* sobre atos processuais, no âmbito da plataforma de gestão dos processos de contraordenação.
- Concluir o desenvolvimento de um guia de orientação sobre as molduras decisórias previstas nos regimes sancionatórios da competência da ERSE.





B. ORÇAMENTO



Orçamento

A proposta de orçamento que se apresenta está em conformidade com o PEFP 2023-2027, no que concerne ao quadro financeiro plurianual, enquanto instrumento de gestão visando a prossecução da missão e objetivos da ERSE, de regulação, de supervisão e de proteção dos consumidores.

Processo de elaboração do orçamento da ERSE

A elaboração do Orçamento da ERSE integra um procedimento próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual e é da competência do Conselho de Administração.

O projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração, é submetido a apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo para emissão de parecer. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

Componentes Orçamentais

Não obstante o orçamento da ERSE ter vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento do Estado, a verdade é que por imperativo legal, as suas receitas não podem, nem têm, qualquer origem de dotações do Orçamento do Estado, sendo provenientes:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural repercutidos nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes;
- De tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da lei;
- De 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, nos termos da lei, revertendo os restantes 60% a favor do Estado, importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como pela venda de estudos ou outras publicações, juros de aplicações CEDIC- Certificados Especiais de Dívida Pública, oneração ou aplicação financeira de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei.

Orçamento para 2026

O total da despesa prevista na proposta de Orçamento ascende a 16 229 100€, verificando-se um acréscimo de 4% relativamente ao Orçamento de 2025, apropriado à conjuntura atual, refletindo a adequação da despesa com pessoal às atualizações verificadas nas remunerações, nos compromissos assumidos com terceiros e novos compromissos perspetivados no Plano de Atividades para 2026, respeitando a previsão contida no PEFP 2023-2027.

Assim, apresentamos o Mapa do Orçamento para 2026, o qual inclui informação comparativa com os orçamentos relativos aos anos de 2023 a 2025, por classificação do tipo de despesa e repartição do financiamento, bem como o seu peso relativo:

	ORÇAMENTOS			Proposta 2026	Variação Orçamento 2026/25 %	Variação face ao PEFP 2023-2027 %	Proporção 2026 %		
	2023	2024	2025						
Despesas com Pessoal	9 281 000	10 132 000	10 639 000	11 171 000	↑	5%	→	0,0%	68,8%
Aquisição de Bens e Serviços	2 467 300	2 561 850	2 811 275	2 665 000	↓	-5%	→	0,0%	16,4%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ⁽¹⁾	744 309	774 189	882 000	937 000	↑	6%	↑	8,7%	5,8%
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos ⁽²⁾	140 000	181 978	171 000	181 500	↑	6%	↓	-4,5%	1,1%
Transferências para instituições - EU - Org. Internacionais ⁽³⁾	40 691	39 433	48 000	48 000	→	0%	↑	21,5%	0,3%
Impostos e Taxas	523 000	429 600	430 400	354 600	↓	-18%	↓	-17,5%	2,2%
Encargos Financeiros	3 000	2 000	2 000	2 000	→	0%	→	0,0%	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	943 100	869 350	608 425	870 000	↑	43%	→	0,0%	5,4%
TOTAL DA DESPESA	14 142 400	14 990 400	15 592 100	16 229 100	↑	4%	→	0,0%	100,0%
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e do Gás	13 000 630	13 789 114	14 385 100	14 947 100	↑	4%	↓	-0,5%	92,1%
<i>Comparticipação do Setor de Eletricidade</i>	<i>7 800 378</i>	<i>8 273 469</i>	<i>9 308 598</i>	<i>10 014 557</i>	↑	8%			
<i>Comparticipação do Setor do Gás Natural</i>	<i>5 200 252</i>	<i>5 515 645</i>	<i>5 076 502</i>	<i>4 932 543</i>	↓	-3%			
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	1 041 770	1 096 000	1 096 000	1 096 000	→	0%	→	0,0%	6,8%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	80 000	160 000	↑	100%	↑	100,0%	1,0%
Outras receitas	20 000	25 286	31 000	26 000	↓	-16%	→	0,0%	0,2%
TOTAL DA RECEITA	14 142 400	14 990 400	15 592 100	16 229 100	↑	4%	→	0,0%	100,0%

Unidade: Euros

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

⁽²⁾ - Apoio aos Centros de Arbitragem

⁽³⁾ - Cooperação com organismos internacionais

Despesas com pessoal

As Despesas com Pessoal ascendem a 11 171 000€, com um peso relativo de 68,8% no total da despesa do Orçamento para 2026, registando um acréscimo de 5% em relação a 2025.

O valor da Despesa com Pessoal e as suas variações tiveram por base os seguintes pressupostos:

- Quadro de pessoal à data de 31.12.2025;
- Encargo com Fiscal Único;
- Despesas com senhas de presença do Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE;
- Valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE;
- Encargos com estágios;
- Não foram previstas atualizações salariais, conforme orientações da Entidade Orçamental (EO – antiga Direção-Geral do Orçamento).

Despesa com aquisição de bens e serviços

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a 2 665 000€, com um peso relativo de 16,42% no total da despesa do Orçamento para 2026, registando um decréscimo de 5,20%, em relação a 2025.

No contexto económico internacional, com a pressão sobre os preços dos serviços, a previsão teve em consideração a execução orçamental do 1.º semestre de 2025, reduzindo, quando possível, a despesa mas mantendo o mesmo nível de qualidade e de serviço por parte dos fornecedores e acautelando as crescentes necessidades da atividade da ERSE e o cumprimento dos compromissos assumidos.

No montante orçamentado nesta rubrica, destaca-se as seguintes atividades:

- Promoção de atividades no âmbito do apoio ao consumidor de energia, realizando ações de informação e formações para vários públicos-alvo, disponibilização de diversas ferramentas que permitam robustecer o nível de literacia energética dos consumidores, presentes e futuros, realização de novo estudo de auscultação dirigido aos consumidores, auditorias no âmbito da qualidade de serviço comercial, entre outros;
- Participação da ERSE em instâncias nacionais e internacionais;
- Apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza, adaptar as ferramentas de digitalização e os sistemas

de tratamento de informação existentes e desenvolver novos, visando dar resposta às alterações regulamentares e de desenho de mercado e nos licenciamentos relativos a *software* aplicacional;

- Dar continuidade à política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento, cooperação com entidades congéneres e outras instituições nacionais e internacionais de referência, reforçando a partilha de informação, de experiências e conhecimento, como desenvolvido no Plano de Atividades;
- Reforço do acesso a plataformas de bases de dados de conteúdo económico-financeiro e de informação de todos os setores regulados, como ferramentas utilizadas para suprir as diversas necessidades decorrentes da atividade da ERSE;
- Recurso a entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2026;
- Disseminação de Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental, enquanto prioridade estratégica.

Transferência para Serviços e Fundos Autónomos (SFA)

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição para a Autoridade da Concorrência que no presente Orçamento regista um acréscimo de 6,24% face a 2025.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, representando 6,25% das receitas próprias cobradas em 2024, último ano com contas fechadas, tendo sido apurado o montante de 937 000€.

Transferência para Instituições sem Fins Lucrativos

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para os Centros de Arbitragem que no presente Orçamento regista um acréscimo de 6,14% face a 2025.

O montante a transferir para os Centros de Arbitragem é determinado de acordo com os Protocolos assinados com os centros que integram a rede de arbitragem de consumo definida nos termos da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações. É composto por uma parte fixa determinada por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas da justiça e da defesa do consumidor (Despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho) e uma parte variável, correspondente ao custo dos processos de mediação, conciliação e arbitragem, a pagar nos termos previstos nos Protocolos, tendo-se estimado o montante global de 181 500€ para 2026, com base na atividade prevista dos centros.

Transferência para Instituições da União Europeia

Para 2025, considerou-se a contribuição anual para o CEER e a contribuição anual para o MEDREG.

De acordo com os seus estatutos, os membros do CEER e do MEDREG devem compartilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente em assembleia geral.

No Orçamento para 2026 considerou-se o montante de 48 000€, que integra as atualizações anuais.

Impostos, taxas e encargos financeiros

Esta rubrica engloba despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias e com a obrigação legal de constituição de provisões relacionadas com custas judiciais decorrentes da aplicação do Regime Sancionatório ou em que a ERSE é demandada. No orçamento de 2026 o montante orçamentado foi de 354 600€.

Despesa com aquisição de bens de capital

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a 870 000€, com um peso relativo de 5,36% do total da despesa do Orçamento para 2026.

Da proposta de orçamento, 97% destina-se à implementação de iniciativas no âmbito do desenvolvimento aplicacional e da infraestrutura, que garantam que os processos regulatórios e das áreas de apoio da organização sejam assegurados por sistemas de informação que permitam alcançar os objetivos a que se propõem no Plano de Atividades, a saber:

- Atualização do ERP GIAF e MyGIAF e a implementação de módulos que permitirão prosseguir a política de desmaterialização de processos e a melhoria de acesso e de informação prestada e evolução para um sistema de contabilidade analítica;
- Ferramenta para realização de testes de intrusão em toda a rede da ERSE;
- Solução informática de gestão de identidades e acessos (IAM);
- Solução SIEM (*Security Information and Event Management*);
- Implementação de nova solução para trabalho colaborativo interno (evolução do MyERSE) e ferramenta de acompanhamento das atividades da Unidade Financeira;
- Novo *site* institucional;
- Implementação do SISE- Fase II;
- Adequação do Sistema de Informação de Mercados (SIMER) ao novo modelo de reporte de dados;

- Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias;
- Módulo de simulação de mercados;
- Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNG;
- Melhorias no mecanismo de inteligência artificial de suporte à comunicação com os consumidores – GIA;
- Desenvolver um novo simulador de preços de energia em formato de aplicação multiplataforma (e.g. para computador pessoal e telemóvel);
- Desenvolvimento da aplicação de cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados;
- *Software* para a realização de auditorias internas;
- Nova plataforma das contraordenações;
- Desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis, com informação sobre o preço dos combustíveis e do GPL Engarrafado;
- Renovação de equipamentos para atualização e uniformização dos postos de trabalho;
- Renovação dos equipamentos da Solução Corporativa de Armazenamento em Massa;
- Renovação dos equipamentos que constituem o “*Cluster de Segurança Firewall Next Generation*”, 2º nível de *firewall*;
- Renovação tecnológica da infraestrutura de rede *wireless*.

Os restantes 3% destinam-se a investimentos em infraestruturas, nomeadamente nos seguintes projetos:

- Atualização tecnológica do auditório e reequipamento, renovação e adaptação das instalações.

Receitas

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2026 ascende a 16 229 100€.

Contribuição dos Consumidores dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural

A repartição das despesas do Orçamento da ERSE a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural, com o valor de 14 947 100€, foi calculada com base nos valores reais de 2024 e com a seguinte ponderação:

- Número de clientes (50%)
- Consumo de energia (50%)

Foram considerados os seguintes valores:

Repartição dos custos da ERSE pelos clientes de energia elétrica e gás natural	
Nº de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2024	8 080 729
Clientes de energia elétrica	6 512 570
Clientes de gás natural	1 568 169
Consumo de energia de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2024	85 483
Consumo de energia de clientes de energia elétrica (GWh)	46 464
Consumo de energia de clientes de gás natural (GWh)	39 019

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, é a seguinte:

REN - Rede Eletrica Nacional, SA	67%
REN Gasodutos, SA	33%

A contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, regista um aumento em 3,9% face a 2025, de modo a dar adequada resposta a novos desafios que se colocam a esses setores no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.

Contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis

A Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do SPN e incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas, gases de petróleo liquefeitos (GPL) e carborreatores (*jet*) introduzidas no mercado nacional.

Nos termos do número 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, até à aprovação de regulamento que estabeleça os modos e prazos de liquidação e cobrança da contribuição em causa, a mesma deve ser autoliquidada e paga por cada operador obrigado o, até ao final do mês subsequente ao trimestre a que respeitam.

A contribuição dos operadores do setor dos combustíveis proposta para o financiamento da ERSE dá cumprimento ao estabelecido e aprovado no PEFP 2023-2027, no montante de 1 096 000€.

Coimas

Por aplicação do Regime Sancionatório estima-se vir a cobrar coimas de processos de contraordenação no valor total de 400 000€, das quais 40% serão receita da ERSE (160 000€) e 60% deverão reverter a favor do Estado (240 000€).

Juros de CEDIC

Estimam-se receitas provenientes de aplicações financeiras do saldo de gerência previsto para 2025, à taxa de 1,28%.

Outras Receitas

Estima-se a arrecadação da receita no valor de 20 000€ provenientes de cooperação internacional relativamente a ações de formação a assegurar por parte de trabalhadores da ERSE.

Situação dos fundos próprios da ERSE

Face aos excedentes que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2025 é de 1 247 015 € e o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2026 é de 1 247 015 € conforme demonstrações previsionais.

Na estimativa de execução orçamental de 2025 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Previsão de execução da totalidade da receita proveniente das contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, no montante de 14 385 100€;
- Previsão de execução de receita proveniente das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, no montante de 1 096 000€;
- Previsão de execução de receita proveniente de processos de contraordenação, no montante de 440 000€;
- Previsão de execução de outras receitas, como formação prestada entre outras, no montante de 20 000€;
- Previsão de juros a receber de 11 000€;
- Previsão de execução da despesa no montante de 15 017 839€, considerando a execução real à data de junho de 2025.

Orçamento na perspetiva do sistema de normalização contabilística

De acordo com a revisão dos estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, atualizados pelo Decreto-lei n.º 57/2018, de 13 de julho, conjugados com a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, que veio alterar o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que decretou que as entidades reguladoras passavam a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a ERSE desde 2019, elabora a sua contabilidade de acordo com este normativo.

Tendo por base o estatuído, apresenta-se nos quadros infra, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2026, bem como o orçamento de investimentos, na perspetiva do SNC-AP:

Fluxos Financeiros para 2026	
Orçamento de Receitas	16 229 100
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e de Gás Natural	14 947 100
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	1 096 000
Recebimentos de coimas	160 000
Outras receitas	26 000
Orçamento de Despesas Correntes	15 359 100
Orçamento de Investimentos	870 00

Unidade: Euros

Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2026	
DESIGNAÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	15 193 100
Outros rendimentos e ganhos	637 576
Impostos, contribuições e taxas	160 000
Juros e rendimentos similares obtidos	6 000
TOTAL DOS RENDIMENTOS	15 996 676
GASTOS	
Transferências e subsídios concedidos	1 118 500
Fornecimentos e serviços externos	2 795 600
Gastos com o pessoal	11 397 000
Gastos/reversões de depreciação e amortização	637 576
Outros gastos e perdas	48 000
TOTAL DOS GASTOS	15 996 676
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0

Unidade: Euros

Orçamento de Investimentos para 2026	
Equipamento Básico	55 000
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	222 630
- Software	582 370
- Outro Equipamento Diverso	10 000
TOTAL DE INVESTIMENTOS	870 00

Unidade: Euros

The background is a solid teal color. It features several overlapping, semi-transparent silhouettes of human heads in profile, facing right. These silhouettes are layered, creating a sense of depth. Interspersed among the silhouettes are several solid teal circles of varying sizes. The overall composition is abstract and modern.

SIGLAS E ACRÓNIMOS

Siglas e Acrónimos

ACER	Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia
AIP	Associação Industrial Portuguesa
ARIAE	Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia
BP	Baixa Pressão
BT	Baixa Tensão
CACC	Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo
CAP	Confederação dos Agricultores de Portugal
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida Pública
CEER	Conselho dos Reguladores Europeus de Energia
CER	Comunidades de Energia Renovável
CEREMP	<i>Centralised European Register of Energy Market Participants</i>
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
CRIA	Código do Registo Individualizado de Agente
CUR	Comercializador de Último Recurso
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
EEGO	Entidade Emissora de Garantias de Origem
EO	Entidade Orçamental (antiga Direção-Geral do Orçamento)
EPD	Encarregado de Proteção de Dados
ERP	Planeamento de Recursos Empresariais
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
ESG	<i>Environmental, Social and Governance</i>

FCR	Reserva da Contenção da Frequência
GMLDD	Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gases de Petróleo Liquefeito
IA	Inteligência Artificial
MACZT	<i>Margin Available for Cross-Zonal Trade</i>
MARI	<i>Manually Activated Reserves Initiative</i>
MEDREG	Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo
MIBEL	Mercado Ibérico de Eletricidade
MIBGAS	Mercado Ibérico de Gás
MPGGS	Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema
NER	Rede de Reguladores Económicos
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OMIE	Operador do Mercado Elétrico
ORD	Operadores da Rede de Distribuição
ORT	Operadores da Rede de Transporte
PDIRD	Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição
PDIRD-E	Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade
PEFP 2023-2027	Plano Estratégico Financeiro e Plurianual 2023-2027
PICASSO	<i>Platform for the International Coordination of the Automatic frequency restoration process and Stable System Operation</i>
PPEC	Plano de Promoção de Eficiência no Consumo

PRG	Produção de Remuneração Garantida
P&R	Perguntas e Respostas
QNRCS	Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança
RARII	Regulamento de Acesso às Redes, Infraestruturas e Interligações
RELOP	Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa
REMIT	Regulamento Europeu para a Integridade e Transparência do Mercado de Energia
RNT	Rede Nacional de Transporte
RNTG	Rede Nacional de Transportes de Gás
ROR	Regulamento de Operação das Redes
RQS	Regulamento da Qualidade de Serviço
RSRI	Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes de Distribuição de Energia Elétrica
RSSE	Regime Sancionatório do Setor Energético
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SIEM	<i>Security Information and Event Management</i>
SIMER	Sistema de Informação de Mercados
SISE	Solução de Tratamento e Análise de Dados de Informação dos Setores Energéticos
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SNG	Sistema Nacional de Gás
SPN	Sistema Petrolífero Nacional
TERRE	<i>Trans European Replacement Reserve Exchange</i>
TOS	Taxa de Ocupação do Subsolo

ANEXOS



1	1974	144'469.58	134'823.87	2000.00
2	1966	16'560.00	16'560.00	2000.00
3	1953	23'000.00	23'000.00	2000.00
4	1981	107'888.68	107'888.68	2000.00
1966		107'503.79	107'503.79	2000.00
1953		948'750.00	512'000.00	2000.00
1963		130'686.47	87'112.55	2000.00
1959		48'645.00	48'645.00	2000.00
1961		142'670.76	142'670.76	2000.00
1959		123'890.69	123'890.69	2000.00
1978		186'405.00	175'605.00	2000.00
1970		107'636.43	107'636.43	2000.00
1985		12'075.00	12'075.00	2000.00
1954		946'253.31	542'000.00	2000.00
1959		109'998.10	109'998.10	2000.00
1987		104'886.74	104'886.74	2000.00
1955		154'182.20	154'182.20	2000.00
1970		126'152.52	124'052.52	2000.00
1983		113'698.36	113'698.36	2000.00
1974		124'860.84	124'860.84	2000.00



Anexos

- **ANEXO I**
Mapa OP-01
(Projetos OE dos serviços e fundos autónomos)
- **ANEXO II**
Mapas Previsionais para 2025 e 2026
(Balanço e Demonstração de Resultados)
- **ANEXO III**
Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais para 2025 e 2026
- **ANEXO IV**
Plano Plurianual de Investimentos para 2026

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 17 - AMBIENTE E ENERGIA
 SEC. ESTADO: 1 - MAE - ATIVIDADES - SFA
 CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA AREA DA ENERGIA
 DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01
 Pág. 1

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA			RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO		TOTAL RECEITAS (EM EUROS)
		rubrica	alínea	subalínea		RECEITA PRÓPRIA	TOTAL	
015	063				AMBIENTE E ENERGIA			
		04			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO			
		04.02			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:			
		04.02.04	99	78	JUROS COMPENSATÓRIOS	160 000	160 000	160 000
					COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES			
					Total do capítulo	160 000	160 000	160 000
		05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
		05.03			JUROS - ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS			
		05.03.01	99	78	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	6 000	6 000	6 000
					Total do capítulo	6 000	6 000	6 000
		06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			
		06.01			SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:			
		06.01.02	99	78	PRIVADAS	16 043 100	16 043 100	16 043 100
					Total do capítulo	16 043 100	16 043 100	16 043 100
		08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			
		08.01			OUTRAS			
		08.01.99	99	78	OUTRAS	20 000	20 000	20 000
					Total do capítulo	20 000	20 000	20 000
					Total da medida	16 229 100	16 229 100	16 229 100
					Total do programa	16 229 100	16 229 100	16 229 100
					Total das atividades	16 229 100	16 229 100	16 229 100
					Total do organismo	16 229 100	16 229 100	16 229 100

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026
DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 17 - AMBIENTE E ENERGIA
SEC. ESTADO: 1 - MAE - ATIVIDADES - SFA
CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA			FONTE DE FINANCIAMENTO	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO - ATIVIDADE 158		TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
			rubrica	alínea	subalínea			RECEITA PRÓPRIA	TOTAL	
015	063						AMBIENTE E ENERGIA			
		01					OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO			
		01.01					DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.01					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			
		01.01.02			513		ÓRGÃOS SOCIAIS	330 000	330 000	330 000
		01.01.03	AO	00	513		PESSOAL DOS QUADROS-RFP - PESSOAL EM FUNÇÕES	266 000	266 000	266 000
		01.01.03	BO	00	513		PESSOAL DOS QUADROS-RFP - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	0	0	0
		01.01.04	AO	00	513		PESSOAL DOS QUADROS-RCIT - PESSOAL EM FUNÇÕES	5 940 000	5 940 000	5 940 000
		01.01.04	BO	00	513		PESSOAL DOS QUADROS-RCIT - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	39 000	39 000	39 000
		01.01.09	AO	00	513		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	42 000	42 000	42 000
		01.01.11	AO	00	513		REPRESENTAÇÃO	119 000	119 000	119 000
		01.01.12	AO	00	513		SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	296 000	296 000	296 000
		01.01.13	AO	00	513		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	346 000	346 000	346 000
		01.01.14	SF	AO	513		SUBSÍDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	531 100	531 100	531 100
		01.01.14	SF	BO	513		SUBSÍDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	2 900	2 900	2 900
		01.01.14	SN	AO	513		SUBSÍDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	530 200	530 200	530 200
		01.01.14	SN	BO	513		SUBSÍDIO DE NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	4 800	4 800	4 800
		01.02					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
		01.02.01	AO	00	513		GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	51 000	51 000	51 000
		01.02.04			513		AJUDAS DE CUSTO	52 000	52 000	52 000
		01.02.05			513		ABONO PARA FALHAS	950	950	950
		01.02.13	PD	00	513		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	1 000	1 000	1 000
		01.03					SEGURANÇA SOCIAL			
		01.03.01					ENCARGOS PARA A SAÚDE	8 000	8 000	8 000
		01.03.05	AO	AO	513		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	36 500	36 500	36 500
		01.03.05	AO	BO	513		SEGURANÇA SOCIAL	1 891 000	1 891 000	1 891 000
		01.03.05	AO	OO	513		OUTROS	28 000	28 000	28 000
		01.03.09			513		SEGUROS	42 000	42 000	42 000
							Total do agrupamento	10 557 450	10 557 450	10 557 450
		02					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
		02.01					AQUISIÇÃO DE BENS			
		02.01.02			513		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3 330	3 330	3 330
		02.01.04			513		HIGIENE E LIMPEZA	2 000	2 000	2 000
		02.01.07			513		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	2 850	2 850	2 850
		02.01.08	AO	00	513		MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PAPEL	1 620	1 620	1 620
		02.01.08	BO	00	513		MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO	2 850	2 850	2 850
		02.01.08	CO	00	513		MATERIAL DE ESCRITÓRIO - OUTROS	14 000	14 000	14 000
		02.01.15			513		PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	950	950	950
		02.01.17			513		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	4 750	4 750	4 750
		02.01.18			513		LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	171 170	171 170	171 170
		02.01.21			513		OUTROS BENS	11 700	11 700	11 700
		02.02					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
		02.02.01	BO	00	513		OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	62 000	62 000	62 000
		02.02.02			513		HIGIENE E LIMPEZA	55 100	55 100	55 100
		02.02.03			513		CONSERVAÇÃO DE BENS	23 900	23 900	23 900
		02.02.04	CO	00	513		LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - OUTROS	522 600	522 600	522 600
		02.02.06			513		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	38 000	38 000	38 000
		02.02.08			513		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	5 700	5 700	5 700
		02.02.09	AO	00	513		ACESSO À INTERNET	7 320	7 320	7 320
		02.02.09	CO	00	513		COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ	570	570	570
		02.02.09	DO	00	513		COMUNICAÇÕES MÓVEIS	9 500	9 500	9 500
		02.02.09	FO	00	513		OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	7 900	7 900	7 900
		02.02.10			513		TRANSPORTES	3 800	3 800	3 800
		02.02.11			513		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	8 550	8 550	8 550
		02.02.12	BO	00	513		SEGUROS - OUTROS	133 000	133 000	133 000
		02.02.13			513		DESLOCAÇÕES E ESTADAS	154 000	154 000	154 000
		02.02.14	BO	00	513		ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA - JURÍDICOS	19 000	19 000	19 000
		02.02.14	DO	00	513		ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA - OUTROS	61 000	61 000	61 000
		02.02.15	AO	00	513		FORMAÇÃO - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	13 800	13 800	13 800
		02.02.15	BO	00	513		FORMAÇÃO - OUTRAS	122 450	122 450	122 450
		02.02.16			513		SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	23 800	23 800	23 800
		02.02.17	AO	00	513		PUBLICIDADE OBRIGATORIA	10 200	10 200	10 200
		02.02.17	CO	00	513		PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1 900	1 900	1 900
		02.02.18			513		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	38 000	38 000	38 000
		02.02.19	AO	AO	513		ASSISTÊNCIA TÉCNICA - IMPRESSORAS, FOTOCOPIADORAS	11 400	11 400	11 400
		02.02.20	AO	CO	513		SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	451 160	451 160	451 160
		02.02.20	EO	00	513		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS	315 810	315 810	315 810
		02.02.22	H0	00	513		SERVIÇOS DE SAÚDE	21 800	21 800	21 800
		02.02.25	BO	00	513		OUTROS SERVIÇOS	17 980	17 980	17 980
							Total do agrupamento	2 355 460	2 355 460	2 355 460

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 17 - AMBIENTE E ENERGIA
SEC. ESTADO: 1 - MAE - ATIVIDADES - SFA
CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA AREA DA ENERGIA
DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA			FONTE DE FINANCIAMENTO	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO - ATIVIDADE 158		TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
			rubrica	alínea	subalínea			RECEITA PRÓPRIA	TOTAL	
			03				JUROS E OUTROS ENCARGOS			
			03.06				OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS			
			03.06.01			513	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1 900	1 900	1 900
							Total do agrupamento	1 900	1 900	1 900
			04				TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			04.03				ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
			04.03.05			513	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	862 040	862 040	862 040
			04.07.01	CO	00	513	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	181 500	181 500	181 500
			04.09.01			513	RESTO DO MUNDO			
							UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	48 000	48 000	48 000
							Total do agrupamento	1 091 540	1 091 540	1 091 540
			06				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			06.02				DIVERSAS			
			06.02.01			513	IMPOSTOS E TAXAS	2 700	2 700	2 700
			06.02.03	CJ	00	513	CUSTAS JUDICIAIS	351 610	351 610	351 610
			06.02.03	OO	00	513	OUTRAS	140	140	140
							Total do agrupamento	354 450	354 450	354 450
			07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01				INVESTIMENTOS			
			07.01.07	B0	C0	513	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	211 530	211 530	211 530
			07.01.08	B0	B0	513	SOFTWARE INFORMÁTICO	486 970	486 970	486 970
			07.01.09	B0	B0	513	EQUIPAMENTO DE ADMINISTRATIVO	9 500	9 500	9 500
			07.01.10	B0	A0	513	EQUIPAMENTO BÁSICO - HARDWARE DE COMUNICAÇÕES	38 000	38 000	38 000
			07.01.10	B0	B0	513	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTROS	14 300	14 300	14 300
							Total do agrupamento	760 300	760 300	760 300
							Total da medida 063	15 121 100	15 121 100	15 121 100
							Total do programa	15 121 100	15 121 100	15 121 100
							Total da Atividade 158	15 121 100	15 121 100	15 121 100



ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 17 - AMBIENTE E ENERGIA
 SEC. ESTADO: 1 - MAE - ATIVIDADES - SFA
 CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA AREA DA ENERGIA
 DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA			FONTE DE FINANCIAMENTO	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO - ACTIVIDADE 159		TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
			rubrica	alínea	subalínea			RECEITA PRÓPRIA	TOTAL	
015	063									
						AMBIENTE E ENERGIA				
						OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO				
						DESPESAS COM O PESSOAL				
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
		0430				01.01.02	ÓRGÃOS SOCIAIS	15 000	15 000	15 000
						01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-RFP - PESSOAL EM FUNÇÕES	9 000	9 000	9 000
						01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-RCIT - PESSOAL EM FUNÇÕES	335 000	335 000	335 000
						01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-RCIT - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	2 000	2 000	2 000
						01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	2 000	2 000	2 000
						01.01.11	REPRESENTAÇÃO	6 000	6 000	6 000
						01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	17 000	17 000	17 000
						01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	21 000	21 000	21 000
						01.01.14	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	40 900	40 900	40 900
						01.01.14	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	100	100	100
						01.01.14	SUBSÍDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	40 800	40 800	40 800
						01.01.14	SUBSÍDIO DE NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	200	200	200
						01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
						01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10 000	10 000	10 000
						01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	3 000	3 000	3 000
						01.02.05	ABONO PARA FALHAS	50	50	50
						01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	0	0	0
						01.03	SEGURANÇA SOCIAL			
						01.03.01	ENCARGOS PARA A SAÚDE	1 000	1 000	1 000
						01.03.05	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	1 500	1 500	1 500
						01.03.05	SEGURANÇA SOCIAL	105 000	105 000	105 000
						01.03.05	OUTROS	1 000	1 000	1 000
						01.03.09	SEGUROS	3 000	3 000	3 000
							Total do agrupamento	613 550	613 550	613 550
							AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
							AQUISIÇÃO DE BENS			
						02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	170	170	170
						02.01.04	HIGIENE E LIMPEZA	100	100	100
						02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	150	150	150
						02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PAPEL	80	80	80
						02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO	150	150	150
						02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - OUTROS	700	700	700
						02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	50	50	50
						02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	250	250	250
						02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	130 000	130 000	130 000
						02.01.21	OUTROS BENS	600	600	600
						02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
						02.02.01	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	3 000	3 000	3 000
						02.02.02	HIGIENE E LIMPEZA	2 900	2 900	2 900
						02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	1 200	1 200	1 200
						02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - OUTROS	28 000	28 000	28 000
						02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	2 000	2 000	2 000
						02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	300	300	300
						02.02.09	ACESSO À INTERNET	380	380	380
						02.02.09	COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ	30	30	30
						02.02.09	COMUNICAÇÕES MÓVEIS	500	500	500
						02.02.09	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	400	400	400
						02.02.10	TRANSPORTES	200	200	200
						02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	450	450	450
						02.02.12	SEGUROS - OUTROS	7 000	7 000	7 000
						02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	17 000	17 000	17 000
						02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA - JURÍDICOS	1 000	1 000	1 000
						02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA - OUTROS	3 000	3 000	3 000
						02.02.15	FORMAÇÃO - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	2 000	2 000	2 000
						02.02.15	FORMAÇÃO - OUTRAS	19 750	19 750	19 750
						02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1 300	1 300	1 300
						02.02.17	PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA	500	500	500
						02.02.17	PUBLICIDADE	100	100	100
						02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2 000	2 000	2 000
						02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA - OUTROS	600	600	600
						02.02.20	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	23 000	23 000	23 000
						02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS	58 580	58 580	58 580
						02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	1 200	1 200	1 200
						02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	900	900	900
							Total do agrupamento	309 540	309 540	309 540



ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 17 - AMBIENTE E ENERGIA
SEC. ESTADO: 1 - MAE - ATIVIDADES - SFA
CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA AREA DA ENERGIA
DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA			FONTE DE FINANCIAMENTO	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO - ACTIVIDADE 159		TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
			rubrica	alínea	subalínea			RECEITA PRÓPRIA	TOTAL	
							JUROS E OUTROS ENCARGOS			
							OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS			
			03				OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	100	100	100
			03.06			513	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	100	100	100
			03.06.01				Total do agrupamento	100	100	100
							TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
							ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
			04				SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	74 960	74 960	74 960
			04.03			513	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	74 960	74 960	74 960
			04.03.05	56	90		Total do agrupamento	74 960	74 960	74 960
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
							DIVERSAS			
			06				IMPOSTOS E TAXAS	140	140	140
			06.02			513	IMPOSTOS E TAXAS	140	140	140
			06.02.01				OUTRAS	10	10	10
			06.02.03	00	00	513	OUTRAS	10	10	10
							Total do agrupamento	150	150	150
							AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
							INVESTIMENTOS			
			07				EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	11 100	11 100	11 100
			07.01			513	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	11 100	11 100	11 100
			07.01.07	80	C0		SOFTWARE INFORMÁTICO	95 400	95 400	95 400
			07.01.08	80	B0	513	EQUIPAMENTO DE ADMINISTRATIVO	500	500	500
			07.01.09	80	B0	513	EQUIPAMENTO BÁSICO - HARDWARE DE COMUNICAÇÕES	2 000	2 000	2 000
			07.01.10	80	A0	513	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTROS	700	700	700
			07.01.10	80	B0	513	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTROS	700	700	700
							Total do agrupamento	109 700	109 700	109 700
							Total da medida 063	1 108 000	1 108 000	1 108 000
							Total da Atividade 159	1 108 000	1 108 000	1 108 000



ANEXO II Mapas Previsionais para 2025 e 2026 (Balanço e Demonstração de Resultados)

MAPAS PREVISIONAIS PARA 2025 E 2026		
Unidade monetária: Euro		
BALANÇO		
RUBRICAS	DATAS	
	31 de Dezembro 2025	31 de Dezembro 2026
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	437 879	515 152
Ativos fixos tangíveis brutos	4 031 864	4 319 494
Depreciações e amortizações do exercício	-3 593 985	-3 804 343
Ativos intangíveis	360 519	515 670
Participações financeiras	10 000	10 000
Outros ativos financeiros	52 074	52 074
	860 472	1 092 897
Ativo corrente		
Outras contas a receber	593 744	593 744
Diferimentos	446 825	460 230
Outros ativos financeiros	9 412 185	9 412 185
Caixa e depósitos	1 247 015	1 247 015
	11 699 769	11 713 174
Total do ativo	12 560 240	12 806 070
PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		
Património líquido		
Resultados Transitados	9 386 375	9 883 765
Out. Var. no Património Líquido	611 006	854 356
Resultado líquido do período	497 390	0
Interesses que não controlam		
Total do património líquido	10 494 771	10 738 121
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	50 000	50 000
	50 000	50 000
Passivo corrente		
Estado e outros entes públicos	197 285	199 765
Outras contas a pagar	1 818 184	1 818 184
	2 015 469	2 017 949
Total do passivo	2 065 469	2 067 949
Total do património líquido e passivo	12 560 240	12 806 070
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS		
RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2025	2026
Impostos, contribuições e taxas	440 000	160 000
Transferências correntes e Subsídios à exploração obtidos	14 828 440	15 193 100
Transferências e subsídios concedidos	-1 071 207	-1 118 500
Fornecimentos e serviços externos	-2 343 222	-2 795 600
Gastos com o pessoal	-11 305 490	-11 397 000
Provisões (aumentos/reduções)	-50 000	0
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos	408 458	637 576
Outros gastos e perdas	-12 130	-48 000
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	894 849	631 575
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-408 458	-637 576
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	486 390	-6 000
Juros e rendimentos similares obtidos	11 000	6 000
Resultado antes de impostos	497 390	0
Imposto sobre o rendimento do período	0	0
Resultado líquido do período	497 390	0

ANEXO III Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais para 2025 e 2026

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2025 E 2026		
Unidade monetária: Euro		
	PERÍODOS	
	2025	2026
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Pagamentos a fornecedores	2 343 222	2 427 720
Pagamentos a pessoal	11 255 490	11 397 000
CAIXA GERADA PELAS OPERAÇÕES	<u>(13 598 712)</u>	<u>(13 824 720)</u>
Outros Recebimentos/ Pagamentos	13 795 310	14 700 720
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)	<u>196 598</u>	<u>876 000</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos Fixos Tangíveis	54 365	287 630
Ativos Intangíveis	269 295	582 370
Recebimentos provenientes de:		
Juros e Rendimentos Similares	(11 000)	(6 000)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (b)	<u>(334 660)</u>	<u>(876 000)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (c)		
	-	-
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (a + b + c)	(138 062)	(0)
EFEITO DAS DIFERENÇAS DE CÂMBIO	-	-
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	1 385 077	1 247 015
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	1 247 015	1 247 015
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus Equivalentes no início do período	1 385 077	1 247 015
(-) Equivalentes de caixa no início do período	-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes	-	-
(-) Variações cambiais de caixa no início do período	-	-
(=) Saldo da gerência anterior	1 385 077	1 247 015
De execução orçamental	1 247 015	1 247 015
De operações de tesouraria	-	-
Caixa e seus Equivalentes no fim do período	1 247 015	1 247 015
(-) Equivalentes de caixa no fim do período	-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes	-	-
(-) Variações cambiais de caixa no fim do período	-	-
(=) Saldo para a gerência seguinte	1 247 015	1 247 015

PARECER DO FISCAL ÚNICO



RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual (Estatutos ERSE) e Circular Série A n.º1412, de 23 de junho de 2025, da Entidade Orçamental, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (a Entidade) para o exercício de 2025, que compreendem: (i) o Plano de Atividades e Orçamento 2026; (ii) Memória Justificativa do Projeto de Orçamento para 2026; (iii) a Declaração de Conformidade; (iv) o Orçamento de Despesa no total de 16 229 100 euros; (v) o Orçamento de Receita no total de 16 229 100 euros; (vi) Mapa de Pessoal (a Fundamentação do Orçamento de Despesas Com Pessoal e a Evolução dos Movimentos de Pessoal); (vii) o Orçamento para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e (viii) as Demonstrações Financeiras Previsionais (Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração de Fluxos de Caixa), incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no Plano de Atividades e Orçamento 2026 da ERSE.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e a apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos na alínea b) do nº 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual, e tendo por base as instruções para preparação do Orçamento de Estado 2026, recebidas através da Circular Série A n.º1412, de 23 de junho de 2025.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Análise

Plano de Atividades: O Plano de Atividades e Orçamento para 2026 foi elaborado tendo por base as quatro Estratégias definidas no Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027 (PEFP 2023-2027), designadamente: 1) Participação e inclusão: Empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados; 2) Transição e transformação: As redes do futuro; 3) Mercados energéticos: Regulação eficaz e dinâmica; e 4) Capacitação: Independência, integridade e confiança.

Orçamento da Receita: Por forma a cumprir a regra de equilíbrio orçamental entre despesas e receitas, é apresentado como Receita para 2026 o valor de 16 229 100 euros, com um aumento de 637 000 euros face a 2025 (+4%), maioritariamente proveniente das transferências correntes, de 16 043 100 euros (Comparticipações dos setores: i) Eletricidade, de 10 014 557 euros; ii) Gás Natural, de 4 932 543 euros; e iii) Combustíveis, de 1 096 000 euros), complementadas pelas receitas de Coimas e Penalidades por Contraordenações, Outras Receitas Correntes e de Rendimentos de Propriedade - Juros da Administração Pública, de 160 000 euros, 20 000 euros e 6 000 euros, respetivamente.

Orçamento da Despesa: O Orçamento global da despesa de 2026 de 16 229 100 euros, apresenta um acréscimo de 637 000 euros (+4%) face ao Orçamento de 2025. As principais variações no orçamento para 2026 relativamente a 2025, assentam fundamentalmente no acréscimo de: i) 532 000 euros (+5%) de despesa com pessoal, que apresenta um total de 11 171 000 euros; ii) 261 575 euros (+43%) das despesas com a aquisições de bens de capital; e iii) 65 500 euros (+5,9%) das despesas com transferências correntes concedidas. Adicionalmente, verifica-se uma diminuição de 146 275 (-5,2%) na rubrica de despesas com aquisição de bens e serviços. De referir que, o Mapa de Pessoal foi aprovado pelo Conselho de Administração.

Demonstrações Financeiras Previsionais: As demonstrações financeiras previsionais, Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração de Fluxos de Caixa como previsto no §17 da NCP 1 do SNC-AP. De acordo com os elementos analisados, as Demonstrações Financeiras encontrando-se coerentes entre si e coerentes com as projeções orçamentais para 2025 e 2026 expressas no orçamento anual para 2026. O saldo de tesouraria previsto para final de 2025, ascende a 10 659 200 euros (Rubricas de “Outros Ativos Financeiros” e “Caixa e Depósitos”), não se prevendo acréscimo de disponibilidades, na medida do valor do resultado líquido previsional para 2026 ser nulo. Aumento previsto de 245 830 euros do total do Ativo para um valor global de 12 806 070 euros, é explicado fundamentalmente pelos investimentos previstos para 2026 em 870 000 euros (aquisição de bens de capital), classificados nas rubricas de ativos fixo tangível e ativo intangível, sendo que estão previstas Amortizações e Depreciações do Exercício em cerca de 637 576 euros.

Plano plurianual de investimentos: O documento previsional previsto na NCP 26 no âmbito do SNC-AP encontra-se alinhado com a previsão orçamental para o ano 2026 do montante da classificação económica de investimentos (07#) em fontes de financiamento de receitas próprias de 870 000 euros, dos 1 747 799 euros apresentados no Plano plurianual de investimentos, sendo que 877 799 euros são aquisições previstas para o exercício de 2027.

Conclusão e Opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos acima indicados. Além disso, em nossa opinião, a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está adequadamente apresentada de acordo com o exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual e na Circular Série A n.º1412, de 23 de junho de 2025, da Entidade Orçamental, em todos os aspetos materiais.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 31 de julho de 2025



Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério
(ROC n.º 995, inscrita na CMVM sob o n.º 20160610)
em representação de BDO & Associados - SROC

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO



CONSELHO CONSULTIVO

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

PLENÁRIO

Parecer CC-PL ORD n.º 2/2025

sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE

“Plano de Atividades e Orçamento - 2026”

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), republicados pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, o projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração (CA), é submetido a apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo (CC). Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

É assim atribuído ao CC um importante papel enquanto órgão consultivo no acompanhamento da atividade e gestão da ERSE.

O CC recebeu do CA da ERSE o documento “Plano de Atividades e Orçamento 2026”, acompanhado do Parecer do Fiscal Único, para nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer, o que se concretiza nos pontos seguintes. Complementarmente, o CA da ERSE fez a apresentação dos documentos em discussão em reunião do CC, convocada para o efeito.

2. PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO 2026), que constitui um importante instrumento de gestão da ERSE, foi elaborado tendo por referência as quatro Estratégias definidas no seu Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027 (PEFP 2023-2027), nomeadamente:

1. Participação e inclusão: Empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados;
2. Transição e transformação: As redes do futuro;
3. Mercados energéticos: Regulação eficaz e dinâmica;
4. Capacitação: Independência, integridade e confiança.

Estratégia 1

Participação e inclusão: Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados

Ao longo dos anos, o percurso da ERSE tem sido construído com base no diálogo e na inclusão das diferentes partes interessadas do setor energético. Em 2026, a ERSE continuará a dinamizar espaços de diálogo com todos os interessados, promovendo a partilha de experiências, a identificação de boas práticas, a partilha de conhecimento regulatório e a recolha de contributos, trazendo assim maior transparência e confiança para as decisões regulatórias. Serão reforçadas as iniciativas de consulta pública, seminários e outros momentos de auscultação e cooperação entre as várias entidades interessadas.

Em síntese, a cooperação com todos os interessados e a capacitação dos consumidores é essencial para a adoção de procedimentos e práticas que sejam benéficas para ambas as partes. Além disso, o aumento da literacia energética é um aliado à proteção do consumidor e ao aumento do seu interesse sobre o setor energético.

Para o ano de 2026, a ERSE irá desenvolver atividades por referência às seguintes metas:



M1- Garantir uma representação inclusiva e equilibrada das partes interessadas no processo de tomada de decisão promovendo uma participação alargada e efetiva nos processos de consulta, com um tratamento agilizado dos contributos

- ✓ Realizar ações prévias aos procedimentos de consultas públicas com as partes interessadas, que permitam aperfeiçoar as propostas colocadas a consulta, assegurando que sejam bem fundamentadas e ajustadas às necessidades de todos os interessados e ao contexto em que serão aplicadas.
- ✓ Realizar procedimentos de Consulta Pública e de Interessados, que fomentem a participação informada e efetiva dos vários intervenientes nos setores regulados e da sociedade em geral, assegurem a conformidade jurídica e reforcem a transparência, qualidade e legitimidade das decisões regulatórias da ERSE.
- ✓ Promover o diálogo, a partilha de conhecimento e a troca de experiências com os interessados do setor energético, através da organização de iniciativas como o “ConVERSE”, ou outras.
- ✓ Promover a realização de reuniões regulares com agentes de mercado e outros *stakeholders*.
- ✓ Preparar os trabalhos de revisão do Regulamento do PPEC, com vista ao lançamento da próxima edição do PPEC.
- ✓ Apoiar os Conselhos da ERSE e garantir a disponibilização de informação necessária e adequada para suporte à emissão de pareceres, promovendo a sua participação informada nos processos de decisão regulatória.

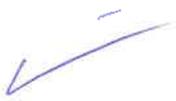


M2 - Desenvolver e implementar ações e mecanismos que fomentem a proteção e o empoderamento dos consumidores, através de instrumentos de apoio, esclarecimento e Informação

- ✓ Realizar diversas iniciativas de formação, informação e ações de proximidade, com o objetivo de reforçar o conhecimento dos consumidores sobre temas essenciais do setor de energia, promovendo uma sociedade mais informada.
- ✓ Desenvolver e disponibilizar soluções inovadoras que facilitem o acesso dos consumidores à informação, incentivem a sua utilização de forma autónoma e eficaz e contribuam para decisões mais informadas no setor da energia.
- ✓ Operacionalizar e acompanhar os protocolos com os Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo (CACC), através de ações de formação e esclarecimento de diversos temas e do acompanhamento do desempenho dos CACC com base nos indicadores definidos nos protocolos.
- ✓ Fomentar a cooperação com entidades nacionais, designadamente com a Direção-Geral do Consumidor, com vista à aplicação eficaz da legislação de proteção do consumidor, e promover a informação, a literacia e a capacitação dos consumidores de energia.

M3- Promover a literacia energética para a tomada de decisões conscientes e participação pró-ativa dos consumidores

- ✓ Produzir e divulgar diversos boletins e relatórios informativos periódicos (semestrais, trimestrais, mensais e semanais) sobre o setor energético.
- ✓ Produzir e divulgar materiais informativos para todos os interessados, em vários formatos e plataformas – folhetos, vídeos pedagógicos, *podcasts*, GIF's, carrosséis, *banners* e inquéritos – abordando temas atuais e relevantes, destinados a aumentar a literacia energética.

- 
- ✓ Participar em programas na comunicação social visando o esclarecimento dos consumidores em matérias do seu interesse, procurando atingir diferentes públicos-alvo, com especial destaque para a continuidade da campanha informativa “Converse com a ERSE” – programa diário emitido em rádio nacional e nas redes sociais sobre temas relevantes para os consumidores.
 - ✓ Celebrar novos protocolos com entidades externas, nomeadamente com centros universitários, associações empresariais ou de consumidores, para potenciar a literacia energética e a partilha de conhecimento. Serão também revistos e aprofundados os protocolos já existentes, promovendo a atualização temática das áreas de colaboração.

M4- Comunicar de forma clara e objetiva os resultados do trabalho e as decisões da ERSE

- ✓ Produzir e divulgar conteúdos em linguagem simples e clara dos temas regulatórios relevantes do ponto de vista mediático, através de publicações ERSExplica e Perguntas & Respostas.
- ✓ Produzir e divulgar a *newsletter* externa “DESTAQUES ERSE”, com periodicidade mensal, reunindo a principal informação publicada pela ERSE, com o objetivo de reforçar a transparência e facilitar o acompanhamento da atividade regulatória.
- ✓ Publicar o Atlas do Setor Petrolífero Nacional (SPN), com o objetivo de disponibilizar à sociedade uma publicação de referência sobre a atividade regulatória da ERSE neste setor, cuja responsabilidade e competência regulatória é a mais recente no contexto das competências da entidade.
- ✓ Iniciar a elaboração do Atlas do Sistema Nacional de Gás (SNG), visando consolidar e sistematizar a informação sobre o enquadramento, os instrumentos e as práticas regulatórias aplicadas ao setor.
- ✓ Promover a presença da ERSE nos órgãos de comunicação social e a prestação de esclarecimentos sobre a atividade regulatória, através da divulgação de conteúdos como comunicados, notícias e perguntas e respostas.

M5- Avaliar contínua e sustentadamente os impactes da atuação regulatória, divulgando-os junto do público

- ✓ Realizar um novo estudo de auscultação dirigido aos consumidores, com o objetivo de recolher perceções, opiniões e expectativas relativamente a matérias relevantes dos setores regulados. Esta atividade visa reforçar os mecanismos de escuta ativa e participação dos consumidores e obter dados que permitam orientar a atuação regulatória.
- ✓ Prosseguir com a definição de Metodologias de Avaliação de Impacto Regulatório para a ERSE, com o apoio da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), que permitam melhor suportar a decisão em matéria dos impactos económicos, sociais e ambientais das medidas regulatórias e acompanhar a evolução legislativa e regulamentar nesta matéria.
- ✓ Monitorizar e analisar os impactos decorrentes das alterações regulamentares introduzidas nos setores do gás e de eletricidade ocorridas em anos anteriores, com vista à identificação de oportunidades de melhoria e à adequação contínua das metodologias regulatórias face à constante evolução setorial.

O CC regista e valoriza o conjunto de estratégias propostas pela ERSE no domínio da participação e inclusão, considerando que em todas elas a ERSE deve adotar uma linguagem clara, simples, diferenciada e inclusiva tendo em consideração as diferentes necessidades e tipologias de consumidores e demais partes interessadas. Neste contexto, o CC entende que a ERSE deve continuar a aprofundar e diversificar as suas parcerias com entidades que possam contribuir para atingir este objetivo.

Estratégia 2

Transição e transformação: As redes do futuro

O processo de transição energética impõe uma transformação profunda das infraestruturas energéticas, exigindo uma atuação regulatória que antecipe desafios, promova a inovação e assegure a sustentabilidade técnica e económica do setor. As redes, enquanto eixo estruturante dos sistemas



elétrico e do gás, assumem um papel central neste processo, integrando novos vetores energéticos, soluções tecnológicas e formas de participação ativa dos consumidores e operadores.

Em 2026, a ERSE prosseguirá uma abordagem regulatória dinâmica e orientada para o futuro, assegurando a modernização do quadro regulamentar e a sua adequação às exigências da transição energética.

A regulação eficiente dos monopólios naturais continuará a ser uma prioridade central na atuação da ERSE, num contexto de crescente descentralização e inovação. A ERSE manterá o foco na definição tarifária, na monitorização do cumprimento regulamentar, na avaliação da qualidade de serviço e na supervisão dos investimentos, promovendo um equilíbrio entre os objetivos de eficiência, acessibilidade e sustentabilidade.

Para o ano de 2026, a ERSE propõe-se desencadear ações e iniciativas tendentes a supervisionar a performance económica e financeira dos operadores das redes e infraestruturas de eletricidade e gás natural, bem como do operador da mobilidade elétrica, por referência às seguintes metas:

M1- Assegurar um quadro regulamentar dinâmico e pró-ativo, facilitador das novas tendências do setor

- ✓ Preparar o próximo período de regulação do setor do gás 2028-2031, através da realização de estudos e análises técnicas.
- ✓ Produzir peças regulamentares dos setores, incluindo subregulamentação, no âmbito das redes, atendendo às necessidades e evolução setorial, integrando a perspetiva da privacidade e proteção de dados.
- ✓ Rever o enquadramento regulamentar aplicável com vista à promoção da injeção e utilização de biometano nas infraestruturas de gás.
- ✓ Continuar a elaborar o estudo sobre a "Visão para a energia 2050 - perspetiva sobre as tendências do setor e identificação de desafios e oportunidades".

- 
- ✓ Analisar, aprovar e acompanhar projetos-piloto no setor do gás, relacionados com a injeção de hidrogénio e de biometano nas redes de transporte e distribuição de gás.

M2- Garantir a regulação eficiente dos monopólios naturais, num contexto de crescente descentralização, inovação e integração de vetores energéticos

- ✓ Definir as tarifas e calcular os proveitos permitidos das atividades reguladas do setor elétrico e da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica para 2027, bem como do setor do gás para o ano gás 2026-2027.
- ✓ Preparar a implementação de novos períodos horários nas tarifas do setor elétrico, em conjunto com o Operador da Rede de Distribuição (ORD) e restantes agentes.
- ✓ Dar continuidade ao desenvolvimento de uma nova solução informática para o cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados, dando primazia à sua aplicação pelo setor do gás.
- ✓ Monitorizar a disponibilização de dados no contexto das redes inteligentes.
- ✓ Monitorizar os impactos das alterações regulamentares no setor do gás, designadamente as associadas à introdução de gases de origem renovável.
- ✓ Consolidar e ampliar a Solução de Tratamento e Análise de Dados de Informação dos Setores Energéticos (SISE) existente, incorporando informação de redes inteligentes, incluindo indicadores das redes inteligentes, autoconsumo e investimentos de gás.

M3- Garantir que a descarbonização do setor ocorre a custos eficientes, com repartição de benefícios visíveis para os consumidores e operadores, através de decisões de investimento em infraestruturas energéticas, baseadas no princípio da eficiência energética primeiro e na racionalidade económica

- 
- ✓ Avaliar a sustentabilidade económica do Sistema Elétrico Nacional (SEN) e do SNG, atualizando as projeções de médio e longo prazo dos custos e da procura destes setores e a possibilidade de repercussão tarifária desses custos.
 - ✓ Avaliar de forma integrada os impactos da descarbonização na sustentabilidade dos setores elétrico e do gás (com hidrogénio e outros gases renováveis ou de baixo teor de carbono), através do desenvolvimento de modelos para o efeito.
 - ✓ Analisar e emitir os respetivos pareceres às propostas de planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas apresentadas pelos Operador de Rede de Transporte (ORT), ORD e empresas concessionárias das Regiões Autónomas, considerando os respetivos impactos no médio e longo prazo.
 - ✓ Elaborar um estudo técnico sobre tecnologias de armazenamento de energia.
 - ✓ Analisar e avaliar os desenvolvimentos e o impacto de propostas legislativas, designadamente as relacionadas com o Pacto Ecológico Europeu, sobre a comercialização de produtos ditos “verdes” e a participação dos consumidores e autoconsumidores na transição verde.

M4- Garantir o acesso universal pelos consumidores aos serviços energéticos, independentemente da sua situação económica, social e geográfica

- ✓ Coordenar o grupo de trabalho no âmbito da Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023/2050.
- ✓ Acompanhar o tema relativo à tarifa social em função da legislação aplicável, nomeadamente no que se refere ao seu financiamento.
- ✓ Assegurar, de forma contínua e eficiente, o funcionamento da linha de atendimento ao consumidor de energia da ERSE (*call center*), com o objetivo de garantir um apoio direto, acessível e um melhor esclarecimento dos consumidores.



Estratégia 3

Mercados energéticos: Regulação eficaz e dinâmica

O mercado energético tem vindo a evoluir de forma acelerada, impulsionado por fatores como a transição energética, a digitalização e a emergência de novos produtos e agentes. Esta transformação exige uma constante reconfiguração das regras de mercado e um acompanhamento regulatório rigoroso e adaptável, para assegurar a eficiência, a integridade e o seu correto funcionamento.

Neste contexto, as atividades propostas para 2026 visam garantir uma regulação dinâmica, com a revisão e atualização de instrumentos regulatórios, a produção de subregulamentação ajustada à evolução dos setores e a análise do impacto das alterações europeias no enquadramento nacional.

Para além da implementação das regras, é essencial assegurar o seu cumprimento.

Assim, a ERSE intensifica a supervisão dos mercados, através da monitorização contínua do comportamento dos agentes, da realização de ações de fiscalização, da análise dos preços praticados nos mercados grossista e retalhista e da deteção de potenciais abusos ou práticas de manipulação de mercado.

Para o ano de 2026, a ERSE irá desenvolver atividades tendo por referência as seguintes metas:

M1- Assegurar instrumentos regulatórios dinâmicos, adaptados à reconfiguração da arquitetura dos mercados energéticos

- ✓ Proceder à revisão regulamentar do setor elétrico considerando a transposição do novo enquadramento europeu.
- ✓ Desenvolver subregulamentação no setor do GPL Canalizado, incluindo o Regulamento da Qualidade de Serviço Comercial e o Guia de Medição do setor do GPL Canalizado, no contexto da aplicação do Regulamento das Relações Comerciais (RRC) do GPL Canalizado.

- 
- ✓ Aplicar as regras relativas aos operadores dominantes do SNG e ao serviço obrigatório de criação de mercado e promover a adaptação das regras e condições de mercado ao dispor dos agentes, contribuindo para o aumento da liquidez das plataformas de negociação a prazo do MIBEL e do MIBGAS.
 - ✓ Consolidar os modelos de aprovisionamento dos comercializadores de último recurso (CUR), integrando mecanismos de contratação a prazo e monitorização do processo de migração de clientes com tarifa transitória extinta para o mercado livre.
 - ✓ Identificar tendências inovadoras a nível internacional no desenho de mercado e na implementação de novos produtos ou mecanismos de mercado.

M2- Assegurar o funcionamento eficiente dos mercados, orientados para a harmonização dos vários vetores energéticos e o correto sinal de preço

- ✓ Analisar o equilíbrio das tarifas transitórias de venda a clientes finais dos CUR retalhistas e os preços praticados pelos comercializadores do mercado liberalizado, que inclui o processo de monitorização da adequação da tarifa de energia no setor elétrico e no setor do gás, em base trimestral, e a sua eventual atualização.
- ✓ Analisar a informação sobre a construção e apresentação de ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais.
- ✓ Monitorização dos contratos a preços dinâmicos e publicação de relatórios anuais sobre os principais desenvolvimentos destes contratos, incluindo as ofertas de mercado e o impacto nas faturas dos consumidores e, especificamente, no nível de volatilidade dos preços.
- ✓ Finalizar e divulgar o estudo para a definição de custos de referência para a atividade de retalho nos combustíveis rodoviários e no GPL engarrafado, no âmbito do aperfeiçoamento da Metodologia de Supervisão do SPN e respetiva adequação dos Parâmetros na sequência dos resultados obtidos no estudo.

- 
- ✓ Elaborar estudos de suporte que permitam avaliar o funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos rodoviários e a adequação e eficácia dos instrumentos regulatórios.

M3- Garantir a proteção dos consumidores perante a crescente diversidade de novos agentes no setor energético e introdução de inovações nos serviços e produtos oferecidos

- ✓ Realizar visitas inspetivas a atendimentos presenciais de comercializadores e operadores de redes, auditorias no âmbito da qualidade de serviço comercial e ações cliente mistério, reforçando a monitorização do cumprimento da regulamentação.
- ✓ Alterar o quadro regulamentar e monitorizar a sua aplicação, visando assegurar a integridade e a ausência de práticas de *greenwash* das ofertas comerciais em mercado, através da análise da informação prestada pelos agentes e pela Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO).
- ✓ Aprofundar mecanismos que facilitem a deteção tempestiva de comportamentos desviantes, em especial, relativamente a novas ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais, fazendo acionar, sempre que se justifique, o regime sancionatório.
- ✓ Identificar as principais ameaças externas que podem impactar o funcionamento dos mercados, através da recolha e análise de informação e criar os respetivos mecanismos de monitorização, com vista à deteção atempada de práticas ou tendências que possam prejudicar o regular funcionamento do mercado e os direitos dos consumidores.
- ✓ Dar continuidade às iniciativas de revisão legal do Regime Sancionatório do Setor Energético, no sentido de conferir poderes sancionatórios no SPN e na Mobilidade Elétrica.

M4- Fomentar a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura

- ✓ Implementar e acompanhar a utilização de mecanismos específicos para a integração em mercado das atividades relacionadas com a agregação de energia, autoconsumo, individual e coletivo, por



forma a potenciar a concorrência, a flexibilidade e a sustentabilidade socioambiental do setor energético.

- ✓ Analisar, aprovar e acompanhar projetos-piloto no setor elétrico, relacionados com flexibilidade local, acesso às redes com restrições, prestação do serviço de Reserva da Contenção da Frequência, autoconsumo, comunidades de energia renovável e flexibilidade integrada em regime de mercado.
- ✓ Acompanhar as iniciativas europeias sobre flexibilidade e resposta da procura, nomeadamente a evolução da redação do novo Código de Rede de Resposta da Procura.

Estratégia 4

Capacitação: Independência, integridade e confiança

A capacitação da ERSE é um processo contínuo, dinâmico e crucial para que a entidade possa cumprir os seus mandatos de maneira eficaz. Em 2026, a ERSE reforçará os seus compromissos em matéria de boa governação, transparência e responsabilização, promovendo práticas alinhadas com os princípios ESG (*Environmental, Social and Governance*) e assegurando o cumprimento das obrigações legais e éticas, designadamente no âmbito da proteção de dados pessoais, da cibersegurança e da prevenção da corrupção.

A ERSE delineou um conjunto de atividades para o ano 2026, focadas em fortalecer a sua atuação, e que garantam a independência, a integridade e a eficiência em todas as suas ações.

Para o ano de 2026, a ERSE irá desenvolver atividades por referência às seguintes metas:

M1- Garantir a integridade e transparência da ERSE, através das melhores práticas de boa governança financeira e funcional



- ✓ Prosseguir a evolução do modelo de *accountability* de gestão que enfatiza a transparência e rigor das contas públicas através de informação mais completa, fiável e de melhor qualidade.
- ✓ Reforçar os mecanismos de verificação interna e avaliação da conformidade dos processos e procedimentos institucionais, promovendo a identificação de oportunidades de melhoria, o reforço do controlo interno e o alinhamento com os princípios de transparência, eficiência e boa governação.
- ✓ Implementar um sistema de avaliação e monitorização que permita assegurar o cumprimento dos indicadores ESG (*Environmental, Social and Governance*) promovendo a integração eficaz de práticas sustentáveis, responsabilidade social e governança corporativa em todas as áreas de atuação e decisões estratégicas da ERSE.
- ✓ Assegurar o cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção e do regime aplicável ao *whistleblowing*, através da execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, da gestão dos canais de denúncias, assegurando a confidencialidade e a segurança dos mesmos, da receção e tratamento de denúncias, bem como da promoção de ações de formação e sensibilização internas.
- ✓ Concluir a elaboração do Plano de Sustentabilidade, que identifica os objetivos a atingir e a estratégia para os alcançar, elencando as ações a desenvolver, em 2026 e 2027, e as métricas para aferir a concretização dos objetivos estabelecidos.
- ✓ Cooperar ativamente com entidades europeias, internacionais e associações regionais, designadamente com a Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER), o Conselho Europeu de Reguladores da Energia (CEER), a Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo (MEDREG), a Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras da Energia (ARIAE), e a Rede de Reguladores Económicos (NER) da OCDE, através da participação em grupos de trabalho, assegurando a liderança em diversos grupos de trabalho e o papel de redator em documentos com particular relevância para a atuação regulatória da ERSE.

- 
- ✓ Reforçar a cooperação regulatória da comunidade lusófona, através da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), assegurando o exercício das funções de secretariado permanente da RELOP enquanto diretores executivos da Associação e a Administração da mesma.

M2- Implementar, ao nível de Recursos Humanos, uma Política de Gestão do Talento munindo a ERSE de ferramentas de atração, desenvolvimento e retenção de Talento

- ✓ Participar em feiras de emprego, com o objetivo de reforçar a visibilidade da ERSE e de promover um contacto direto e próximo com os futuros profissionais, permitindo não só divulgar as oportunidades de carreira, mas também apresentar a proposta de valor da ERSE: uma carreira de serviço público com impacto real na sociedade, num setor dinâmico, tecnologicamente desafiante e em constante evolução.
- ✓ Promover a mobilidade interna, como instrumento de valorização e desenvolvimento dos recursos humanos, potenciando a identificação de talentos, o crescimento profissional e o fortalecimento da cultura organizacional.
- ✓ Dar continuidade ao processo de apoio psicossocial através do acompanhamento regular da sua execução e da elaboração de relatórios periódicos que permitam avaliar a sua eficácia e adequação às necessidades identificadas, contribuindo para o bem-estar e equilíbrio emocional dos colaboradores.
- ✓ Realizar inquéritos internos que permitam aferir a satisfação dos colaboradores em relação às diversas atividades desenvolvidas no âmbito dos recursos humanos, incluindo formação, integração, assiduidade, valorização profissional e condições de trabalho, com vista à melhoria contínua dessas áreas.

M3 - Dotar a ERSE de competências para a regulação do setor, valorizando a formação especializada e o mérito dos seus colaboradores

- 
- ✓ Promover ações de formação à medida que permitam dotar os colaboradores da ERSE de competências específicas, assegurando a sua capacitação face aos desafios atuais e futuros da atividade regulatória.
 - ✓ Promover visitas técnicas, com o objetivo de reforçar a capacitação técnica dos colaboradores da ERSE, visando a troca de experiências e conhecimentos técnicos, assim como oportunidade de *teambuilding*, que promovem um conhecimento integrado do setor.
 - ✓ Promover uma atividade de intercâmbio e troca de conhecimento com outros reguladores europeus versando metodologias de Avaliação de Impacto Regulatório mais consolidadas.
 - ✓ Implementar uma plataforma de gestão de formação que permita centralizar um conjunto de materiais formativos, auxiliar a gestão da formação e que permita aos colaboradores fazerem uma gestão da sua formação.
 - ✓ Fomentar o crescimento constante dos colaboradores da entidade, através de ações de formação, reflexão e debate interno, mantendo os colaboradores atualizados sobre as melhores práticas do setor, tendências europeias e internacionais do setor, promovendo um ambiente de colaboração e aprendizagem contínua, crescimento profissional e o reforço da cultura de colaboração e partilha.

M4- Afirmar o papel distintivo da ERSE na criação de valor para a sociedade, através de decisões fundamentadas em critérios Técnicos

- ✓ Assegurar a fundamentação jurídica e técnica das decisões que integram os documentos da ERSE, em especial nos casos em que estejam em causa atos ablativos.
- ✓ Elaborar pareceres solicitados por diversas entidades externas, nomeadamente a Assembleia da República, o Governo, a Direção-Geral de Energia e Geologia, a Autoridade da Concorrência, operadores de rede, produtores e consumidores, entre outras entidades, sobre matérias relacionadas com a atividade regulatória e de supervisão da ERSE.



M5 - Assegurar o bom funcionamento do setor, apoiado na aplicação eficaz e efetiva do poder sancionatório

- ✓ Analisar e averiguar, para efeitos sancionatórios, os resultados das ações de fiscalização, as solicitações de intervenção dirigidos à ERSE, bem como outros reportes relevantes, assegurando o exercício dos poderes sancionatórios de forma eficaz.
- ✓ Identificar práticas suscetíveis de serem contraordenações, através da análise de reclamações apresentadas pelos consumidores nos livros de reclamações das empresas bem como dos pedidos de intervenção dirigidos à ERSE.
- ✓ Analisar as denúncias recebidas no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE, realizando as diligências necessárias no âmbito dos processos de contraordenação.
- ✓ Acompanhar os processos de contencioso administrativo para sustentação das decisões regulatórias da ERSE.
- ✓ Prosseguir com a modernização e otimização do processo de gestão de contraordenações e denúncias.
- ✓ Concluir o desenvolvimento de um guia de orientação sobre as molduras decisórias previstas nos regimes sancionatórios da competência da ERSE.

O CC considera relevantes todas as atividades apresentadas pela ERSE nestas Estratégias, dando especial enfoque à urgência na atividade de regulamentação para permitir a injeção de biometano nas redes de GN, contribuindo desta forma para a sua descarbonização.

O CC considera ainda importante que seja apresentado o Estudo sobre a adequabilidade dos ciclos horários visando o aumento da flexibilidade do lado da procura.

3. ORÇAMENTO

Processo de elaboração do Orçamento da ERSE

A proposta de orçamento para 2026 foi apresentada em conformidade com o PEF 2023-2027, no que concerne ao quadro financeiro plurianual, enquanto instrumento de gestão, visando a prossecução da missão e objetivos da ERSE, de regulação, de supervisão e de proteção dos consumidores.

A partir de 2019, a elaboração do orçamento passou a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), por força da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, e que alterou o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras - Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Com a proposta de orçamento 2026 foram entregues pelo CA, 5 anexos, o mapa OP-01 (Projetos OE dos Serviços e Fundos Autónomos), os Mapas Previsionais para 2025 e 2026 (Balanço e Demonstração de Resultados), a Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais para 2025 e 2026, o Plano Plurianual de Investimentos para 2026, e o Parecer do Fiscal Único.

De acordo com o Art.º 38º dos Estatutos da ERSE, compete ao Fiscal Único, dar parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento anual, acompanhar e controlar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis em matérias de gestão financeira e patrimonial, acompanhar a execução orçamental da ERSE, bem como a respetiva situação económica, financeira e patrimonial. Adicionalmente, examina periodicamente as contas da ERSE e fiscaliza a observância das normas contabilísticas na sua preparação. Assim, o PAO2026 e respetivos anexos foram enviados para apreciação e parecer do Fiscal Único, que é, desde 2023, a sociedade BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., cf. Despacho n.º 11101/2023, de 20 de outubro, dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Ação Climática.

Relativamente ao PAO2026, salienta-se o seguinte do Parecer emitido pela BDO & Associados, SROC: "A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão



Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório. (...)”

“(...) Conclusão e Opinião - Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está adequadamente apresentada de acordo com o exigido na alínea b) do nº1 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual e na Circular Série A nº 1412, de 23 de junho de 2025, da Entidade Orçamental, em todos os aspetos materiais.”

Tendo em conta o parecer favorável da BDO & Associados, SROC, que realizou uma análise detalhada ao PAO2026, concluindo pela adequada projeção do mesmo, o CC, na sua apreciação ao orçamento do PAO2026, salienta os seguintes aspetos:

Componentes orçamentais

De acordo com os Estatutos, as receitas da ERSE não podem ter qualquer origem proveniente de dotações do Orçamento do Estado, sendo provenientes:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural repercutidos nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes;
- De tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da lei;
- De 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, nos termos da lei, revertendo os restantes 60% a favor do Estado, importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como pela venda de estudos ou outras publicações, juros de aplicações CEDIC-Certificados Especiais de Dívida Pública, oneração ou aplicação financeira de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei.



ORÇAMENTO PARA 2026

O total da despesa prevista na proposta de Orçamento ascende a 16.229.100€, verificando-se um acréscimo de 4% relativamente ao Orçamento de 2025, refletindo, segundo a ERSE, a adequação da despesa com pessoal às atualizações verificadas nas remunerações, nos compromissos assumidos com terceiros e novos compromissos perspetivados no Plano de Atividades para 2026, respeitando a previsão contida no PEFP 2023-2027.

É apresentado o Mapa do Orçamento para 2026, o qual inclui informação comparativa com os orçamentos relativos aos anos de 2023 a 2025, por classificação do tipo de despesa e repartição do financiamento, bem como o seu peso relativo:

	Orçamentos			Proposta 2026	Variação Orçamento 2026/25	Variação face ao PEFP 2023-2027	Proporção 2026
	2023	2024	2025				
Despesas com Pessoal	9 281 000	10 182 000	10 639 000	11 171 000	↑	5%	68,6%
Aquisição de Bens e Serviços	2 467 900	2 561 850	2 811 275	2 665 000	↓	-5%	16,4%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ⁽¹⁾	744 909	774 189	882 000	937 000	↑	6%	5,8%
Transferências para instituições Sem Fins Lucrativos ⁽²⁾	140 000	181 978	171 000	181 500	↑	6%	1,1%
Transferências para instituições - EU - Org. Internacionais ⁽³⁾	40 691	89 438	48 000	48 000	→	0%	0,3%
Impostos e Taxas	523 000	429 600	430 400	354 600	↓	-18%	2,2%
Encargos Financeiros	3 000	2 000	2 000	2 000	→	0%	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	943 100	869 950	608 425	870 000	↑	43%	5,4%
TOTAL DA DESPESA	14 142 400	14 990 400	15 592 100	16 229 100	↑	4%	100,0%
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e do Gás	13 000 630	13 789 114	14 585 100	14 947 100	↑	4%	92,1%
<i>Comparticipação do Setor de Eletricidade</i>	7 800 378	8 273 469	9 308 298	10 014 557	↑	8%	
<i>Comparticipação do Setor do Gás Natural</i>	5 200 252	5 515 645	5 076 802	4 932 543	↓	-3%	
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	1 041 770	1 096 000	1 096 000	1 096 000	→	0%	6,8%
Recabimentos de Colinas	80 000	80 000	80 000	160 000	↑	100%	1,0%
Outras receitas	20 000	25 288	31 000	26 000	→	-16%	0,2%
TOTAL DA RECEITA	14 142 400	14 990 400	15 592 100	16 229 100	↑	4%	100,0%

Unidade: Euros

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

⁽²⁾ - Apoio dos Centros de Arbitragem

⁽³⁾ - Cooperação com organismos internacionais

Fonte: PAO 2026 ERSE

Pela análise do mapa verifica-se que o total da despesa do Orçamento para 2026 ascende a 16.229.100€, verificando-se o acréscimo de 4% (+637.000€), relativamente ao Orçamento para 2025.

Contribuíram globalmente para esta variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2023, as seguintes rubricas:

- O acréscimo de 43% (261.575€) de Aquisição de Bens de Capital;
- O acréscimo de 5% (+532.000€) das Despesas com Pessoal;



- O acréscimo de 6% (+65.500€) em transferências para Serviços e Fundos Autónomos e para Instituições Sem Fins Lucrativos;
- A diminuição de 75.800€ (-18%) em Impostos e Taxas;

Destacam-se em seguida as variações das **despesas com maior peso relativo** no orçamento:

Despesas com Pessoal

Com um total de 11.171.000€, **(68,8% de peso relativo)** regista um acréscimo de 5% (+532.000€) em relação a 2025, assente nos seguintes pressupostos:

- o Quadro de pessoal à data de 31.12.2025;
- o Encargo com Fiscal Único;
- o Despesas com senhas de presença do Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE;
- o Valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE;
- o Encargos com estágios;
- o Não foram previstas atualizações salariais, conforme orientações da Entidade Orçamental (EO – antiga Direção-Geral do Orçamento).

Despesa com aquisição de Bens e Serviços (16,4% na estrutura do orçamento)

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a 2 665 000€ e regista uma diminuição de 5% (-146.275€), em relação a 2025.

Segundo a ERSE, no contexto económico internacional, com a pressão sobre os preços dos serviços, a previsão teve em consideração a execução orçamental do 1.º semestre de 2025, reduzindo, quando possível, a despesa, mas mantendo o nível de qualidade e de serviço por parte dos fornecedores e acautelando as crescentes necessidades da atividade da ERSE e o cumprimento dos compromissos assumidos.

Assim, o montante orçamentado teve por base os seguintes pressupostos:

- 
- o Promoção de atividades no âmbito do apoio ao consumidor de energia, realizando ações de informação e formações para vários públicos-alvo, disponibilização de diversas ferramentas que permitam robustecer o nível de literacia energética dos consumidores, presentes e futuros, realização de novo estudo de auscultação dirigido aos consumidores, auditorias no âmbito da qualidade de serviço comercial, entre outros;
 - o Participação da ERSE em instâncias nacionais e internacionais;
 - o Apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza, adaptar as ferramentas de digitalização e os sistemas de tratamento de informação existentes e desenvolver novos, visando dar resposta às alterações regulamentares e de desenho de mercado e nos licenciamentos relativos a software aplicacional);
 - o Dar continuidade à política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento, cooperação com entidades congéneres e outras instituições nacionais e internacionais de referência, reforçando a partilha de informação, de experiências e conhecimento, como desenvolvido no Plano de Atividades;
 - o Reforço do acesso a plataformas de bases de dados de conteúdo económico-financeiro e de informação de todos os setores regulados, como ferramentas utilizadas para suprir as diversas necessidades decorrentes da atividade da ERSE;
 - o Recurso a entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2026;
 - o Disseminação de Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental, enquanto prioridade estratégica.



Transferências para Serviços e Fundos Autónomos (SFA)

Nesta rubrica, com **um peso relativo de 5,8%** na estrutura do orçamento, encontra-se prevista a contribuição para a Autoridade da Concorrência que no presente Orçamento regista um acréscimo de 6,24% face a 2025.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, representando 6,25% das receitas próprias cobradas em 2024, último ano com contas fechadas, tendo sido apurado o montante de 937 000€.

Transferências para instituições sem fins lucrativos

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para os Centros de Arbitragem que no presente Orçamento regista um acréscimo de 6,14% face a 2025.

O montante a transferir para os Centros de Arbitragem é determinado de acordo com os Protocolos assinados com os centros que integram a rede de arbitragem de consumo definida nos termos da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações. É composto por uma parte fixa determinada por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas da justiça e da defesa do consumidor (Despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho) e uma parte variável, correspondente ao custo dos processos de mediação, conciliação e arbitragem, a pagar nos termos previstos nos Protocolos, tendo-se estimado o montante global de 181.500€ para 2026, com base na atividade prevista dos centros.

Transferências para instituições da União Europeia

De acordo com os seus estatutos, os membros do CEER e do MEDREG devem compartilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente em assembleia geral. No Orçamento para 2026 foi estabelecido o montante de 48.000€, que integra as atualizações anuais.



Impostos, taxas e encargos financeiros

Esta rubrica engloba despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias e com a obrigação legal de constituição de provisões relacionadas com custas judiciais decorrentes da aplicação do Regime Sancionatório ou em que a ERSE é demandada. No orçamento de 2026 o montante orçamentado foi de 354.600€.

Despesa com Aquisição de bens de capital (5,80% peso relativo)

Da proposta de orçamento, 97% da verba destina-se à implementação de iniciativas no âmbito do desenvolvimento aplicacional e da infraestrutura, que garantam que os processos regulatórios e das áreas de apoio da organização sejam assegurados por sistemas de informação que permitam alcançar os objetivos a que se propõem no Plano de Atividades, a saber:

- o Atualização do ERP GIAF e MyGIAF e a implementação de módulos que permitirão prosseguir a política de desmaterialização de processos e a melhoria de acesso e de informação prestada e evolução para um sistema de contabilidade analítica;
- o Ferramenta para realização de testes de intrusão em toda a rede da ERSE;
- o Solução informática de gestão de identidades e acessos (IAM);
- o Solução SIEM (Security Information and Event Management);
- o Implementação de nova solução para trabalho colaborativo interno (evolução do MyERSE) e ferramenta de acompanhamento das atividades da Unidade Financeira;
- o Novo site institucional;
- o Implementação do SISE - Fase II;
- o Adequação do Sistema de Informação de Mercados (SIMER) ao novo modelo de reporte de dados;
- o Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias;
- o Módulo de simulação de mercados;

- 
- o Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNG;
 - o Melhorias no mecanismo de inteligência artificial de suporte à comunicação com os consumidores – GIA;
 - o Desenvolver um novo simulador de preços de energia em formato de aplicação multiplataforma (e.g. para computador pessoal e telemóvel);
 - o Desenvolvimento da aplicação de cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados;
 - o Software para a realização de auditorias internas;
 - o Nova plataforma das contraordenações;
 - o Desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis, com informação sobre o preço dos combustíveis e do GPL Engarrafado;
 - o Renovação de equipamentos para atualização e uniformização dos postos de trabalho;
 - o Renovação dos equipamentos da Solução Corporativa de Armazenamento em Massa;
 - o Renovação dos equipamentos que constituem o “Cluster de Segurança Firewall Next Generation”, 2º nível de firewall;
 - o Renovação tecnológica da infraestrutura de rede wireless.
 - o Os restantes 3% destinam-se a investimentos em infraestruturas, nomeadamente nos seguintes projetos:
 - o Atualização tecnológica do auditório e reequipamento, renovação e adaptação das instalações.

RECEITAS

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2026 ascende a 16.229.100€.



Contribuição dos Consumidores dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural

A repartição das despesas do Orçamento da ERSE a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural, com o valor de 14.947.100€, foi calculada com base nos valores reais de 2024 e com a seguinte ponderação:

- o Número de clientes (50%)
- o Consumo de energia (50%)

Foram considerados os seguintes valores:

Repartição dos custos da ERSE pelos clientes de energia elétrica e gás natural	
Nº de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2024	8 080 739
Clientes de energia elétrica	6 512 570
Clientes de gás natural	1 568 169
Consumo de energia de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2024	85 483
Consumo de energia de clientes de energia elétrica (GWh)	46 464
Consumo de energia de clientes de gás natural (GWh)	39 019

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, é a seguinte:

REN - Rede Elétrica Nacional, SA	67%
REN Gasodutos, SA	33%

A contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, regista um aumento em 3,9% face a 2025, justificado pela ERSE como forma de dar uma adequada resposta a novos desafios que se colocam a esses setores no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.



Contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis

A Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional (SPN) e incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas, GPL e carborreatores (jet) introduzidas no mercado nacional.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5º da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, até à aprovação de regulamento que estabeleça os modos e prazos de liquidação e cobrança da contribuição em causa, a mesma deve ser autoliquidada e paga por cada operador obrigado, até ao final do mês subsequente ao trimestre a que respeitam.

A contribuição dos operadores do setor dos combustíveis para o financiamento da ERSE dá cumprimento ao estabelecido e aprovado no PEF 2023-2027, no montante de 1.096.000€.

Coimas

Por aplicação do Regime Sancionatório estima-se vir a cobrar coimas de processos de contraordenação no valor total de 400.000€, das quais 40% serão receita da ERSE (160.000€) e 60% deverão reverter a favor do Estado (240.000€).

Juros de CEDIC

Estimam-se receitas provenientes de aplicações financeiras do saldo de gerência previsto para 2025, à taxa de 1,28%.

Outras receltas

Estima-se a arrecadação da receita no valor de 20.000€ provenientes de cooperação internacional relativamente a ações de formação a assegurar por parte de trabalhadores da ERSE.

SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

SALDOS DE GERÊNCIA



Face aos excedentes que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2025 é de 1.247.015 € e o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2026 é de 1.247.015 € conforme demonstrações previsionais.

De acordo com esclarecimento da ERSE, este montante irá acrescer ao saldo de gerência no valor de 9.412.185€, o qual foi aplicado em forma de CEDIC pelo IGCP (de acordo com o determinado pelo n.º 5 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro - DLEO2024) no dia 31 de dezembro de 2024, e maturidade no dia 2 de janeiro de 2025.

O CC recomenda, à semelhança de anos anteriores, que a ERSE envide esforços no sentido de garantir a devolução destas verbas às tarifas de gás e eletricidade, bem como, no caso das contribuições devidas pelos agentes do SPN, criar condições para que estas possam ser devolvidas.

Mais recomenda que, na apresentação do RAC 2025, seja dado conhecimento a este Conselho dos esforços que foram desenvolvidos e dos resultados para a devolução dos saldos acumulados de gerência.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Na estimativa de execução orçamental de 2025 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Previsão de execução da totalidade da receita proveniente das contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, no montante de 14.385.100€;
- Previsão de execução de receita proveniente das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, no montante de 1.096.000€;
- Previsão de execução de receita proveniente de processos de contraordenação, no montante de 440.000€;
- Previsão de execução de outras receitas, como formação prestada entre outras, no montante de 20.000€;
- Previsão de juros a receber de 11.000€;

- 
- o Previsão de execução da despesa no montante de 15 017 839€, considerando a execução real à data de junho de 2025.

ORÇAMENTO NA PERSPETIVA DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Desde 2019, a ERSE passou a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), por força da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, e que alterou o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras - Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Tendo por base o estatuído, apresenta-se nos quadros infra, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2026, bem como o orçamento de investimentos, na perspetiva do SNC-AP:



Fluxos Financeiros para 2026	
Orçamento de Receitas	16 229 100
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e de Gás Natural	14 947 100
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	1 096 000
Recebimentos de coimas	160 000
Outras receitas	26 000
Orçamento de Despesas Correntes	15 359 100
Orçamento de Investimentos	870 000

Unidade: Euros

Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2026	
DESIGNAÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	15 193 100
Outros rendimentos e ganhos	637 576
Impostos, contribuições e taxas	160 000
Juros e rendimentos similares obtidos	6 000
TOTAL DOS RENDIMENTOS	15 996 676
GASTOS	
Transferências e subsídios concedidos	1 118 500
Fornecimentos e serviços externos	2 795 600
Gastos com o pessoal	11 397 000
Gastos/reversões de depreciação e amortização	637 576
Outros gastos e perdas	48 000
TOTAL DOS GASTOS	15 996 676
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0

Unidade: Euros



Orçamento de Investimentos para 2026	
Equipamento Básico	55 000
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	222 630
- Software	582 370
- Outro Equipamento Diverso	10 000
TOTAL DE INVESTIMENTOS	870 000

Unidade: Euros

4. PARECER

Em conclusão da análise detalhada do PAO2026, o CC reconhece a abrangência e relevo das atividades propostas, em conformidade com as quatro Estratégias definidas no seu Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027, bem como as competências e atribuições da ERSE.

Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma contida na alínea a), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera, por unanimidade, dar parecer favorável ao documento “Plano de Atividades e Orçamento 2026”.

O presente Parecer vai ser remetido ao Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Lisboa, 25 de setembro de 2025

 O Presidente do Conselho Consultivo

(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)





